

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017 – PROCESSO Nº
23533.000006/2017-11**

OBJETO:

Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de INSUMOS PARA LABORATÓRIO para atender a necessidade do Hospital Universitário Walter Cantídio, UASG 150244 e Maternidade Escola Assis Chateaubriand, UASG 150246, durante o período aproximado de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ANEXOS AO EDITAL:

- I – RELAÇÃO DE ITENS, MARGEM DE PREFERÊNCIA, ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES, QUANTIDADE TOTAL PARA CADA ITEM, VALOR UNITÁRIO MÁXIMO E VALOR TOTAL ESTIMADO;
- II – CADASTRO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- IV – MINUTA DO CONTRATO.

ÍNDICE POR ASSUNTO

ITEM	ASSUNTO	PÁGINA
1.	DAS DEFINIÇÕES	04
2.	DO OBJETO	04
3.	DO CREDENCIAMENTO	05
4.	DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO	05
5.	DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS	07
6.	DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA FASE LANCES	08
7.	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS	10
8.	DO PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO E VALOR TOTAL ESTIMADO	13
9.	DA HABILITAÇÃO	13
10.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	17
11.	DOS RECURSOS	18
12.	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	19
13.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	20
14.	DA CONTRATAÇÃO	23
15.	DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR	23
16.	DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE	24
17.	DOS PRAZOS, LOCAIS E HORÁRIOS DE ENTREGA	25
18.	CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO	25
19.	DO PAGAMENTO	28
20.	DA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS, PROSPECTOS, CATÁLOGOS, FOLDERS E MANUAIS	29
21.	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	31
22.	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	33
23.	DAS OBRIGAÇÕES	33
24.	DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM	34
25.	DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA CADA ÓRGÃO	34
26.	DO TERMO DE REFERÊNCIA	34
27.	DO CONTROLE DA EXECUÇÃO	34
28.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	35
29.	DO FORO	36
	ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	37
	ANEXO II – CADASTRO PARA ASSINATURA DA ARP	106
	ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	108
	ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO	111

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017 PARA REGISTRO DE PREÇOS

- PROCESSO Nº: **23533.000006/2017-11**
- MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017**
- TIPO LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO POR GRUPO E POR ITEM**
- DATA PARA ENTRADA DA PROPOSTA DE PREÇOS NO COMPRASNET: “PARA TODOS OS ITENS DO EDITAL”: A PARTIR DAS **08 h 00 min** (Horário de Brasília) DO DIA **21/03/2017** ATÉ O HORÁRIO ESTIPULADO PARA INICIO DOS LANCES, CONFORME SUBITEM **4.3.** DO EDITAL.
- DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS E INICIO DOS LANCES: **31/ 03/ 2017, ÀS 10h 00min** (Horário de Brasília).
- ÓRGÃO GERENCIADOR: **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO.**

A Universidade Federal do Ceará, através de seu Hospital Universitário Walter Cantídio, CNPJ 07.272.636/0002-12 (UASG 150244), por seu(sua) Pregoeiro(a) designado pela **Portaria nº 87, de 13 de Junho de 2016**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** para **Sistema de Registro de Preços**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito neste Edital e seus anexos. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá ao disposto na **Lei nº 10.520, de 17/07/2002**, no **Decreto nº 5.450, de 31/05/2005**, bem como, no que couber às determinações constantes da **Lei nº 8.666, de 21/06/1993** (alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98), da **Instrução Normativa nº 02/2010**, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do **Decreto nº 7.892, de 23/01/2013**, alterado pelo **Decreto nº 8.250, de 23/05/2014**, da **Lei Complementar nº 123/2006** publicada no D.O.U. de 15/12/2006, alterada pela **Lei Complementar nº 147/2014** de 07/08/2014, do **Decreto nº 6.204, de 05/09/2007**, **Portaria nº 04, de 29/04/2008**, da Subsecretaria De Planejamento e Orçamento/PR, do **Decreto nº 7.713, de 03/04/2012**, do **Decreto nº 7.767, de 27/06/2012** e das demais normas que dispõem sobre a matéria. Este Pregão é financiado com recursos do Exercício de **2017**.

1. DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para os efeitos deste edital, são adotadas as seguintes definições:

1.1.1. Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.1.2. Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.1.3. Órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

1.1.4. Órgão participante - órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

1.1.5. Órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a implantação do Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de **INSUMOS PARA LABORATÓRIO** para atender a necessidade do **Hospital Universitário Walter Cantídio, UASG 150244 e Maternidade Escola Assis Chateaubriand, UASG 150246**, durante o período aproximado de **12** meses.

2.2. CASO HAJA DISCORDÂNCIA ENTRE O DESCRITIVO DOS ITENS NO EDITAL E O DESCRITIVO DOS ITENS NO COMPRASNET, PREVALECERÁ O DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL.

2.3. Os itens a serem adquiridos, a forma de apresentação e as quantidades totais estimadas, estão especificados na planilha que consta no **ANEXO I** deste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, no sítio www.comprasnet.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão entidades empresariais cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11/10/2010.

4.2. Não poderão participar desta licitação:

4.2.1. Entidades empresariais proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Entidades empresariais declaradas suspensas de participar de licitações e impedidas de contratar com o órgão ou a entidade responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 c/c art. 7º da Lei 10520 de 2002;

4.2.3. Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Entidades empresariais que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 alterados pela Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014;

a) A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento eletrônico da **Proposta de Preços**, a partir da data de publicação deste Edital **até a data e hora marcada para o início da etapa de lances**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através do site: www.comprasnet.gov.br (Decreto nº 5.450/05).

5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.5.1. Valor unitário;

5.5.2. A quantidade de unidades para cada item;

a) A quantidade mínima a ser cotada não deverá ser inferior a quantidade total estipulada no **ANEXO I** deste edital para cada item.

5.5.3. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, as especificações técnicas do objeto ofertado, tais como:

a) Nome do PRODUTO, marca, dosagem (se houver) e apresentação;

b) Nome do Fabricante e/ou do Distribuidor;

c) Número de Unidades por lote e Número(s) do(s) lote(s) fornecido(s);

d) Data de fabricação e Prazo de validade;

e) Condições de estocagem/estabilidade da(s) substância(s) ativa(s) (se houver);

f) Quantidade da substância ativa (se houver);

- g)** Discriminação de todos os excipientes e/ou veículos e adjuvantes farmacotécnicos com seu respectivo teor (se houver).

5.5.6. NÃO SERÁ ACEITA A ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO OFERTADO QUE CONTENHA SOMENTE A EXPRESSÃO “DE ACORDO COM O EDITAL” OU EXPRESSÃO SEMELHANTE A ESTA, BEM COMO QUALQUER ESPECIFICAÇÃO QUE NÃO PERMITA A CLARA IDENTIFICAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO OFERTADO.

5.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA FASE DE LANCES

6.1. A partir das **10h 00min** (Horário de Brasília) do dia **27 de março de 2017** terá início a **sessão pública** do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **07 /2017**, com a **divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances**, conforme Edital e de acordo com o Decreto nº 5.450, de 01/06/2005.

6.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, que poderá ser efetuado na fase de aceitação.

6.2.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO.**

6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.9. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.10. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.11. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a). O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.13. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as Microempresas (**ME**), Empresas de Pequeno Porte (**EPP**) e Sociedades Cooperativas (**SC**) participantes e que tenham previamente declarado a sua condição de ME/EPP/SC no sistema COMPRASNET conforme subitem **4.3.1** deste edital, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Art. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

6.13.1. Nessas condições, as propostas de ME, EPP e SCP que se encontrarem na faixa de até **5%** (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.13.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05** (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.13.3. Caso a ME, EPP ou SC melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME, EPP e SC que se encontrem naquele intervalo de **5%** (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.13.4. Caso não se ofertem lances e sejam identificadas propostas de preços idênticos de ME, EPP ou SC empatadas na faixa de até **5%** (cinco por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, e permanecendo o empate até o encerramento do item, o sistema fará sorteio eletrônico entre tais fornecedores, definindo e convocando automaticamente o vencedor para o encaminhamento da oferta final de desempate.

6.13.5. Havendo êxito no procedimento de desempate, o sistema disponibilizará a nova classificação de fornecedores para fins de aceitação do valor ofertado. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME, EPP ou SC, ou ainda não existindo ME, EPP e SC participante, prevalecerá a classificação inicial.

6.13.6. Conforme disposto no **ANEXO I**, para os itens 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 131, 132, 183 bem como os LOTES 01 e 07 deste Pregão Eletrônico, serão concedidos às ME, EPP ou SC o benefício de participação exclusiva, nos termos do artigo 48, inciso I, da LC 123 de 2006.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar para fim de aceitação.

7.1.1. A classificação das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE E POR ITEM**.

7.1.2. **Não serão considerados, para efeito de julgamento, valores cujo preço unitário contenha mais de duas casas decimais, sendo desconsideradas, para todo e qualquer efeito, frações de centavos.**

Ex.: R\$ 0,0256

R\$ 0,029

No exemplo acima, serão desconsideradas as frações decimais nos valores apresentados em **negrito**, sendo considerado o valor **R\$ 0,02** para os itens cotados.

7.2. Depois de verificada a aceitabilidade das propostas, o(a) Pregoeiro(a) convocará, via CHAT, os Licitantes classificados, provisoriamente, em primeiro lugar, para o envio da proposta de preços e da documentação habilitação mencionada no item-9 deste Edital.

7.2.1. Após a convocação do(a) Pregoeiro(a) por meio do **CHAT**, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, em arquivo único, os documentos solicitados, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema **COMPRASNET**.

7.2.2. O prazo para enviar a documentação, em arquivo único, pela opção “Enviar Anexo” do sistema **COMPRASNET** será de no máximo **24 (vinte e quatro) horas**, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a).

7.2.3. Caso haja a impossibilidade do envio do Anexo através do **COMPRASNET**, os licitantes poderão enviar os documentos para o e-mail: licitacao.huwc@ebserh.gov.br, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) **via CHAT**, sendo que, nesse caso, a impossibilidade de envio pelo **COMPRASNET** deverá ser devidamente justificada e comprovada pelo licitante.

a) Os documentos enviados na forma do **subitem 7.2.3.** serão divulgados na Página do HUWC/UFC na internet, no endereço: www.huwc.ufc.br > **Compra e Licitação** > **Licitações** > **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017.**

7.2.4. Caso seja necessário esclarecer ou comprovar informações que constam nos documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema **COMPRASNET**, ou na forma do subitem **7.2.3.**, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar do licitante que esses documentos sejam enviados e entregues, **em original** ou **por cópia autenticada**, à **Unidade de Licitações do HUWC-MEAC/UFC.**

a) Os originais ou cópias autenticadas, quando solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser entregues à Unidade de Licitações do HUWC-MEAC/UFC, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a).

I- Os documentos, quando solicitados, em original ou cópia autenticada, deverão ser entregues, em dia útil, no horário de **8:00 às 12:00 horas** ou das **13:00 às 16:00 horas** (Horário de

Brasília), **no seguinte endereço:** rua Capitão Francisco Pedro, 1290, Rodolfo Teófilo, CEP 60.430-372 – Fortaleza – Ceará.

7.2.4.1 Quando os originais ou cópias autenticadas não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item **7.2.4, inciso I**, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: licitacao.huwc@ebserh.gov.br o código de rastreamento referente ao envio/postagem.

7.2.4.2. Este prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa aceita pelo HUWC/UFC/EBSERH desde que a postagem dos documentos originais ou cópias autenticadas tenham sido efetuada dentro do prazo contido no item **7.2.4, alínea “a”**.

7.3. Após a análise da documentação de habilitação e da proposta de preços (AJUSTADA AO VALOR DO LANCE DADO OU NEGOCIADO), se a Unidade de Licitações do HUWC-MEAC/UFC constatar o desatendimento das exigências editalícias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e verificará se o produto e o preço da proposta são compatíveis com o que é exigido em Edital e, caso seja necessário, e no interesse da Administração, o(a) Pregoeiro(a) também poderá realizar, pelo sistema eletrônico (via CHAT), negociação de preços com esses licitantes, visando a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.4. Em se tratando de ME ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; ([Redação dada pela L C. nº 147, de 2014](#)).

7.4.1 A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.5. O LICITANTE QUE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DE SUA PROPOSTA, ENSEJAR O RETARDAMENTO DO CERTAME, FICARÁ SUJEITO ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

7.6. Qualquer documentação encaminhada à Unidade de Licitações do HUWC-MEAC/UFC após o prazo estabelecido na convocação pelo(a) Pregoeiro(a), NÃO SERÁ CONSIDERADA e será prontamente encaminhada para a reciclagem dos mesmos, sem gerar ao licitante o direito à retirada da documentação ou indenização por gastos efetuados.

8. DO PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO E VALOR TOTAL ESTIMADO

8.1. O PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO é o valor máximo que a Administração aceitará pagar por uma unidade de cada item.

8.2. O HUWC/MEAC/UFC/EBSERH reservam-se ao direito de só divulgar o valor estimado após o encerramento da etapa de lances do pregão eletrônico. Precedentes: Acórdão nº 1789/2009 – Plenário, Acórdão nº 3028/201 – Segunda Câmara e Acórdão nº 2080/2012 – Plenário, todos do Tribunal de Contas da União.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Após a análise e julgamento das Propostas de Preços, os licitantes deverão comprovar a Habilitação Jurídica, a Regularidade Fiscal e Trabalhista e a Qualificação Econômico-Financeiro por meio dos documentos mencionados no subitem **9.2.1** ao subitem **9.2.3** deste Edital.

9.1.1 A habilitação dos licitantes referente aos subitens **9.2.1**, **9.2.2**. e **9.2.3** poderá ser comprovada por meio do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, entretanto, caso existam documentos com prazos vencidos no SICAF, os licitantes deverão apresentar documentos que comprovem a situação de regularidade para suprir o que estiver pendente no SICAF.

9.1.1.2 A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (subitem 9.2.2, alínea “e”) e a Certidão de Falência ou Recuperação Judicial (subitem 9.2.3, alínea “c”), caso não tenham sido incluídas ou ainda não estejam disponíveis no Banco de dados do SICAF, também deverão ser apresentadas para a comprovação da habilitação. Esse mesmo procedimento deverá ser adotado para qualquer outro documento exigido em Edital, mas que não possa ser comprovado ou suprido por meio de consulta ao Banco de dados do SICAF.

9.2. A comprovação da **Habilitação Jurídica**, da **Regularidade Fiscal**, da **Qualificação Econômico-Financeiro** e da **Qualificação Técnica** se dará pela apresentação dos seguintes documentos:

9.2.1. Com relação à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, a licitante deverá apresentar o seguinte:

9.2.1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

9.2.1.2 em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e,

no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.1.3 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.2.1.4 inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.1.5 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.2.1.6 os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.2.2. Com relação à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**, a licitante deverá apresentar o seguinte:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Dívida com a União e Receita Federal), Estadual e Municipal, conforme o caso, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 29, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;

c) Certificado de Regularidade do FGTS, devidamente atualizado; (CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS)

d) Certidão Negativa de Débito – CND ou Positiva com Efeito de Negativa relativa às contribuições sociais, devidamente atualizadas. (CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS).

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (**CNDT**)

9.2.2.1 Para o licitante considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais, esta condição deverá ser comprovada mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual e/ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2.3. Com relação à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, a licitante deverá apresentar o seguinte:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

I No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

b) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (**LG**), Solvência Geral (**SG**) e Liquidez Corrente (**LC**), superiores a 1 (**um**).

I As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de pelo menos 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente ou do grupo pertinente, conforme cada caso.

c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.2.4. ALVARÁ SANITÁRIO vigente expedido pelo órgão da **Vigilância Sanitária do Estado ou Município** da sede do licitante.

9.2.5. Comprovante de Autorização de Funcionamento pela ANVISA.

9.2.6. Comprovação dos registros dos produtos, ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de:

a) Cópia emitida eletronicamente pelo sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária ou Cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado;

b) Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária para os itens em que essa documentação se aplique;

I- Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, **nos termos e prazos estabelecidos pela legislação vigente**, acompanhada de cópia do registro vencido, sendo que a não apresentação do registro ou do

protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

II- Os números de Registros/Certificado de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

III- Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

9.3. DEPOIS DE CONVOCADOS PELO(A) PREGOEIRO(A), VIA CHAT, OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, EM ARQUIVO ÚNICO, POR MEIO DA OPÇÃO “ENVIAR ANEXO” DO SISTEMA COMPRASNET, A PROPOSTA DE PREÇO AJUSTADA AO ÚLTIMO LANCE DADO OU NEGOCIADO, JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO SOLICITADA NESTE EDITAL.

9.3.1. O prazo para enviar a documentação, em arquivo único, pela opção “Enviar Anexo” do sistema **COMPRASNET** será de no máximo **24 (vinte e quatro) horas**, contado da solicitação pelo(a) Pregoeiro(a).

9.3.2. Caso haja a impossibilidade do envio do Anexo através do COMPRASNET, os licitantes poderão enviar os documentos para o e-mail licitacao.huwc@ebserh.gov.br, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da solicitação pelo(a) Pregoeiro(a) **via CHAT**, sendo que, nesse caso, a impossibilidade de envio pelo COMPRASNET deverá ser devidamente justificada e comprovada pelo licitante.

a) Os documentos enviados na forma do **subitem 9.3.2.** serão divulgados na Página do HUWC/UFC na internet, no endereço: <http://www.ebserh.gov.br/web/huwc-ufc/licitacao> > **Compra e Licitação > Licitações > PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017.**

9.3.3. Caso seja necessário esclarecer ou comprovar informações que constam nos documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema COMPRASNET, ou na forma do subitem **9.3.2.**, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante que esses documentos sejam enviados, **em original ou por cópia autenticada**, à Unidade de Licitações do HUWC-MEAC/UFC.

a) Os originais ou cópias autenticadas, quando solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser entregues à Unidade de Licitações do HUWC-MEAC/UFC, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a).

b) Os documentos, quando solicitados em original ou cópia autenticada, deverão ser entregues, em dia útil, **no horário de 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas** (Horário de Brasília),

no seguinte endereço: Rua Capitão Francisco Pedro, 1290, Rodolfo Teófilo, CEP 60.430-372 – Fortaleza – Ceará.

9.4. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.5 Como meio de prova, e para não perder a proposta mais vantajosa, e dentro do prazo concedido ao licitante em Edital, o Pregoeiro poderá consultar os sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões com o objetivo de verificar as condições de habilitação das licitantes e suprir os documentos ausentes ou desatualizados, entretanto, cabe ao licitante a obrigação de enviar os documentos de habilitação solicitados, e se não o fizer no prazo concedido em edital, ficará sujeito às sanções previstas em Lei.

9.6. O LICITANTE QUE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DE SUA PROPOSTA, DEIXAR DE ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM EDITAL, FIZER DECLARAÇÃO FALSA, APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA, ENSEJAR O RETARDAMENTO DO CERTAME, FICARÁ SUJEITO ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

9.7. Qualquer documentação encaminhada à Unidade de Licitações do HUWC-MEAC/UFC, sem ser convocada e/ou enviada **fora do prazo estabelecido na convocação (sem justificativa plausível)** pelo(a) Pregoeiro(a), **NÃO SERÁ CONSIDERADA** e será prontamente encaminhada para a reciclagem, sem gerar ao licitante o direito à retirada da documentação ou indenização por gastos efetuados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1. Até **02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública**, ou seja, até às **16:00 horas** (Horário de Brasília) do dia **29 / 03 / 2017**, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

10.1.1. Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a petição no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**.

10.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10.1.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até **03 (três) dias** úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, ou seja, até às **16:00**

horas (Horário de Brasília) de **28/03/2017**, única e exclusivamente por meio eletrônico (via internet), no endereço licitacao.huwc@ebserh.gov.br.

10.1.4. A Impugnação Administrativa deverá ser apresentada por meio eletrônico (via internet) através do e-mail licitacao.huwc@ebserh.gov.br e/ou por escrito, encaminhada à Unidade de Licitações do HUWC-MEAC/UFC, situada à Rua Capitão Francisco Pedro, 1290, Rodolfo Teófilo, CEP 60.430-372 – Fortaleza – Ceará, Telefone (085) 3366-8119 e 3366-8603, no horário de **8:00 às 12:00 horas** e de **13:00 às 16:00 horas** (Horário de Brasília), de segunda à sexta-feira.

a) Quando a Impugnação Administrativa for enviada à **Unidade de Licitações do HUWC-MEAC/UFC** exclusivamente por escrito, ela também deverá ser enviada em mídia (**tipo CD, DVD, etc.**) **com arquivo no formato de texto (Word ou similar)** para que possa ser lida por computador, tendo em vista que o texto da impugnação deverá ser disponibilizado no **COMPRASNET**.

10.2. Não serão conhecidas as impugnações ao Edital interpostas após os prazos legais, bem como as que não forem apresentadas na forma estabelecida no **subitem 10.1.4** deste Edital.

10.3. Qualquer modificação no Edital que, inquestionavelmente, afete a formulação das propostas exigirá divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

11. DOS RECURSOS

11.1. O(a) Pregoeiro(a) declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de ME, EPP ou SC, **se for o caso**, concederá o prazo de **no mínimo 20 (vinte) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.1.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e a consequente adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao licitante vencedor.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

a) As razões e contrarrazões, assim como as decisões dos recursos administrativos deverão ser encaminhadas eletronicamente, exclusivamente via sistema, em campos próprios para formalização dos respectivos atos.

11.3. A decisão do(a) pregoeiro(a) deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

11.4. O acolhimento do recurso administrativo implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

11.5. Qualquer recurso administrativo interposto em desfavor de decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

11.6. Não serão conhecidos os recursos administrativos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que não forem apresentados na forma estabelecida neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12.3. A autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a aquisição, com vistas à verificação da aceitabilidade dos itens cotados, antes da homologação do certame.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de **12 (doze) meses** contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no D.O.U., tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

13.2. Homologado o resultado da licitação, o **HUWC-MEAC/UFC**, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que, publicada no D.O.U., terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

13.3. Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:

13.3.1. Identificação do processo;

13.3.2. Caracterização do objeto;

13.3.3. Identificação das empresas;

13.3.4. Preços ofertados pelas classificadas, item a item.

13.4. A Ata de Registro de Preços será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas.

13.5. Antes de assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante deverá preencher e entregar o **CADASTRO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme modelo constante no ANEXO II** deste Edital, em original ou cópia autenticada.

13.5.1. O **CADASTRO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** deverá ser entregue à **Unidade de Contratos do HUWC-MEAC/UFC**, situado à Rua Capitão Francisco Pedro, 1290, Rodolfo Teófilo, CEP 60.430-372 – Fortaleza – Ceará, Telefone (085) 3366-8119 e 3366-8603, no horário de **8:00 às 12:00 horas** e de **13:00 às 16:00 horas** (Horário de Brasília), de segunda a sexta-feira.

13.6. É **obrigatória** a assinatura da Ata de Registro de Preços pelas partes envolvidas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** a contar da convocação do **HUWC-MEAC/UFC**, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no parágrafo segundo, do Art. 64, da Lei 8666/93.

13.7. Da Revisão dos Preços Registrados:

13.7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

13.7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

I- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 13.8.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 13.8.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 13.8.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 13.8.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do Art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c o Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 13.8.4.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 13.8.1., 13.8.2., 13.8.3. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 13.8.5.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - a) Por razão de interesse público; ou
 - b) A pedido do fornecedor.

13.9. Da Utilização da Ata de Registro de Preços por Órgão ou Entidades Não Participantes:

13.9.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, proveniente do presente processo licitatório, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

a) É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

13.9.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.9.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.9.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.9.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços referente a este processo licitatório não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.9.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

13.9.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, poderá ser firmado Termo de Contrato entre o fornecedor registrado e o órgão interessado, cujo prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais cabíveis.

14.2.1. O fornecedor registrado terá o prazo máximo de **03 (três) dias úteis para assinar o contrato**, contados da data da convocação expedida pelo órgão interessado, podendo este prazo ser prorrogado somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão interessado.

14.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no Art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. Não será admitida a subcontratação do objeto desse Edital.

15. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

15.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

15.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo federal;

15.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

15.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

15.1.4. Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

15.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

- 15.1.6. Realizar o procedimento licitatório;
- 15.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;
- 15.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 15.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 15.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

16.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

16.1.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

16.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

16.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

16.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17. DOS PRAZOS, LOCAIS E HORÁRIOS DE ENTREGA

17.1. O prazo para entrega dos produtos será de **10 (dez) dias corridos**, para fornecedores locais, e de **15 (quinze) dias corridos**, para fornecedores de outros estados, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

17.2. Locais e Horários de Entrega:

17.2.1 Ao receber a Nota de Empenho, cada Fornecedor deverá coletar os dados sobre dias, horários e locais para entrega dos produtos solicitados aos respectivos órgãos solicitantes (Gerenciador ou Participante).

17.3. Não serão pagos o(s) produto(s) entregue(s) em locais diferentes dos que foram informados pelos órgãos solicitantes ou a pessoas não autorizadas.

18. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

18.1. Cada órgão (Gerenciador e/ou Participante) será responsável, respectivamente, pelo recebimento e aceitação de suas próprias solicitações e aquisições de produtos.

18.1.1. O objeto da presente licitação será recebido por comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, na forma abaixo:

- a)** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação; e
- b)** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.
- c)** O **produto** deverá, obrigatoriamente, ser entregue conforme cronograma estabelecido neste Edital e/ou de acordo com a necessidade de Cada órgão (Gerenciador e/ou Participante), sempre que este(s) precisar(em) compatibilizar as variações de consumo.
- d)** As empresas não poderão optar por quantidades inferiores às estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- e)** A CAF de cada órgão (Gerenciador e/ou Participante) solicitará, por escrito, às suas respectivas Unidades de Contabilidade e Finanças, a emissão de Nota de Empenho do(s) produto(s), de acordo com o cronograma estabelecido e/ou de acordo com a necessidade de cada instituição.
- f)** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos.

18.2. Todos os produtos de que trata esta licitação deverão obedecer às especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

18.3. O fornecedor deverá informar a cada órgão (Gerenciador e/ou Participante) a **data e a hora** para o recebimento dos produtos a serem entregues de acordo com as suas respectivas solicitações.

18.4. A entrega dos produtos pelo Fornecedor e o recebimento pelo órgão (Gerenciador e/ou Participante) não implica em sua aceitação.

18.4.1. O produto, mesmo que tenha sido entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

18.5. Caso os produtos não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor, por sua conta e risco, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação encaminhada pelo **órgão solicitante**; mas, se a rejeição dos produtos ocorrer no ato da entrega, o fornecedor deverá providenciar a imediata remoção dos produtos rejeitados.

18.5.1. O produto recusado deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** da notificação encaminhada pelo **órgão contratante**, entregando os novos no mesmo endereço.

18.6. A entrega dos produtos atenderá às seguintes obrigações técnicas:

18.6.1. Somente serão aceitos produtos embalados/rotulados de forma a permitir a inspeção visual de seus dados essenciais (validade, fabricante, lote, etc.), de acordo com legislação pertinente;

18.6.2. Deverão ser atendidas, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, eventuais solicitações de fornecimento de laudo(s) de análise pelo fabricante relativo(s) ao(s) lote(s) cotado(s), formuladas a qualquer tempo pela Unidade de Licitações ou pela CAF do órgão (Gerenciador e/ou Participante), para aferição da qualidade e compatibilidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas neste Edital. O(s) laudo(s) deverá(ão) ser elaborado(s) pelo Departamento Técnico, contendo no mínimo as seguintes especificações:

- a)** Nome do PRODUTO, marca, dosagem (se houver) e apresentação;
- b)** Nome do Fabricante e/ou do Distribuidor;
- c)** Número de Unidades por lote e Número(s) do(s) lote(s) fornecido(s);
- d)** Data de fabricação e Prazo de validade;

- e) Condições de estocagem/estabilidade da(s) substância(s) ativa(s) (se houver);
- f) Quantidade da substância ativa (se houver);
- g) Discriminação de todos os excipientes e/ou veículos e adjuvantes farmacotécnicos com seu respectivo teor (se houver).

18.7. Os **produtos** deverão ser fornecidos, no que tange às suas especificações físicas, químicas, biológicas, microbiológicas, bem como de nomenclatura, acondicionamento, rotulagem, embalagem e de segurança, de acordo com o que prevê a legislação pertinente vigente, observando especialmente as regras da Lei nº 6.360, de 23/09/76;

18.7.1. Os produtos deverão estar acondicionados de forma compatível à sua integridade e conservação, em embalagens originais de fábrica e lacradas pelo fabricante.

18.8. Os produtos fornecidos devem apresentar validade mínima de 06 (**seis**) **meses**, contados a partir do dia da entrega no órgão (Gerenciador e/ou Participante).

18.9. Na nota fiscal de venda, emitida em 2 (duas) vias, deverão constar: a marca do produto; quantidade fornecida; valor unitário e valor total; dados bancários e número do empenho. Tais informações deverão estar dispostas de modo a facilitar a conferência;

18.9.1. Se no ato da entrega dos produtos, a Nota Fiscal/Fatura não for aceita pelo órgão solicitante, devido a irregularidades em seu preenchimento, esta será devolvida para as necessárias correções, passando a contar o recebimento provisório a partir da data de sua reapresentação.

18.10. Somente serão recebidos produtos de procedência estrangeira quando acompanhados de informações, corretas e claras sobre o produto, traduzidas para a **língua portuguesa**.

19. DO PAGAMENTO

19.1. Cada órgão, Gerenciador e/ou Participante, será responsável pelo pagamento de suas próprias solicitações e aquisições de produto.

19.2. A Unidade de Contabilidade e Finanças de cada órgão efetuará o pagamento até o **30º (trigésimo) dia**, após o recebimento da documentação fiscal da Empresa (Nota Fiscal/Fatura discriminatória) atestada pelo setor competente, em 02 (duas) vias.



19.3. Mensalmente, acompanhando a Nota Fiscal/Fatura referente ao produto(s), entregues(s) e, para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, o fornecedor deverá entregar à gerência do Almojarifado do órgão solicitante a seguinte documentação:

19.3.1. Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;

19.3.2. Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;

19.3.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

19.3.4. Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA; e

19.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.3.6. Os documentos relacionados nas alíneas de “**19.3.1.**” a

19.3.7. Poderão ser substituídos, total ou parcialmente, por extrato válido e atualizado do **SICAF**.

19.4. O CNPJ da proponente, para efeito de emissão das notas fiscais e de posterior pagamento, deverá ser o mesmo utilizado na proposta para participação no processo licitatório.

19.5. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, estão previstos no Orçamento Geral da União para o **Exercício de 2017**.

19.6. Entende-se como data de pagamento, a da entrega da ordem bancária no Banco.

19.7. Quando do pagamento, a empresa terá descontado do valor total a receber os encargos previstos no Art. 64 e seus Parágrafos, Lei nº 9.430/96 e Instrução Normativa Conjunta dos Secretários da Receita Federal, Tesouro Nacional e do Controle Federal – Retenção na fonte sobre pagamentos feitos a Pessoas Jurídicas por Entidades da Administração Federal.

19.8. No caso de atraso de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo órgão solicitante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. (Lei 8666/93, art.40, XIV, d).

19.9. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e

VP = Valor da prestação em atraso.

19.10. Após o prazo de pagamento estabelecido no subitem 19.2, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será aplicada ao órgão solicitante multa moratória de valor equivalente a 0,06% (seis centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor em atraso. (Lei 8666/93, art.40, XIV, d).

19.11. A Unidade de Contabilidade e Finanças do Órgão Solicitante não efetuará pagamentos antes do prazo estabelecido no subitem **19.2**, conseqüentemente, não haverá descontos por antecipação de pagamento. (Lei 8666/93, art.40, XIV, d).

20. DA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS, PROSPECTOS, CATÁLOGOS, FOLDERS E MANUAIS

20.1. Poderão ser solicitada(s) amostra(s) dos produto(s) e insumos a ser(em) fornecido(s).

20.1.1. A(s) amostra(s) solicitada(s) devem ser apresentada(s), em dia útil, a Unidade de Licitações do HUWC-MEAC/UFC, situado à Rua Capitão Francisco Pedro, 1290, Rodolfo Teófilo, CEP 60.430-372 – Fortaleza – Ceará, Telefone (085) 3366-8119 e 3366-8603, no horário de **8:00 às 12:00 horas** e das **13:00 às 16:00 horas** (Horário de Brasília), de segunda à sexta-feira, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a solicitação.

20.2. Quando solicitado, a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar a(s) amostra(s) do item cotado devidamente identificada quanto ao número do processo, nome da empresa e o número do item a que se refere.

20.2.1. A(s) amostra(s) deverá(ao) ser apresentada(s) na **quantidade solicitada** e em **embalagem original de fábrica**, com as mesmas especificações do item a ser fornecido, obedecendo à legislação pertinente vigente no que tange às suas especificações físicas, químicas, biológicas, microbiológicas, bem como de nomenclatura, acondicionamento, rotulagem, embalagem e de segurança.

20.3. A Unidade de Licitações do HUWC-MEAC/UFC se reserva ao direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, folders e/ou manual de qualquer item cotado, de qualquer empresa

participante do processo, obedecendo a ordem de classificação, para aferir se os bens propostos atendem as especificações contidas no Edital.

20.3.1. Quando solicitada(s), a(s) nova(s) amostra(s), deverá(ao) ser apresentada(s) na quantidade solicitada no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contadas do recebimento da solicitação, sob pena de desclassificação.

20.3.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) estar identificada(s) com os termos:

- a) **Amostra para Análise**, além dos dados completos da referida amostra;
- b) Licitação: número da licitação, data e número do item a que se refere;
- c) Fornecedor: nome, telefone e e-mail; e
- d) Representante: nome, telefone e e-mail.

20.3.3. A(s) amostra(s) exigida(s) que seja(m) passível(is) de devolução poderá(ao) ser retiradas pelos licitantes, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** a contar do resultado do julgamento, no mesmo local onde foram entregues.

20.3.4. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises em amostras serão arquivados nos autos do processo e poderão subsidiar avaliações de produtos em processos licitatórios futuros.

20.4. Depois de verificada a aceitabilidade das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá convocar, via **CHAT**, os Licitantes classificados, provisoriamente, em primeiro lugar, para o envio de prospectos, catálogos, folders e/ou manuais relativos aos itens licitados, que serão analisados, a fim de verificar o atendimento das especificações exigidas para o objeto.

20.4.1. Após a convocação do(a) Pregoeiro(a) por meio do **CHAT**, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, em arquivo único, os prospectos, catálogos, folders e/ou manuais solicitados, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema **COMPRASNET**.

20.4.2. O prazo para enviar prospectos, catálogos, folders e/ou manuais, em arquivo único, pela opção “Enviar Anexo” do sistema **COMPRASNET** será de no máximo **24 (vinte e quatro) horas**, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a).

20.4.3. Caso haja a impossibilidade do envio do Anexo através do COMPRASNET, os licitantes poderão enviar os documentos para o e-mail: licitacao.huwc@ebserh.gov.br, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) **via CHAT**, sendo que, nesse caso, a

impossibilidade de envio pelo **COMPASNET** deverá ser devidamente justificada e comprovada pelo licitante.

a) Os anexos enviados na forma do **subitem 20.4.3.** serão divulgados na Página do HUWC/UFC na internet, no endereço: <http://www.ebserh.gov.br/web/huwc-ufc/licitacao> > **Compra e Licitação** > **Licitações** > **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017.**

20.5. Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, a sessão poderá ser suspensa e retomada logo após a decisão do(a) Pregoeiro(a) sobre os prospectos, catálogos, folders e/ou manuais apresentados.

20.6. Caso os prospectos, catálogos, folders e/ou manuais não contemplem todas as especificações exigidas na descrição do(s) item(ns) ora licitado(s), o Licitante deverá complementá-los com as especificações faltantes em conformidade com as exigências deste Edital.

20.7. Os prospectos, catálogos, folders e/ou manuais deverão ser apresentados em língua portuguesa ou acompanhados da respectiva tradução.

20.8. O não cumprimento do disposto nos subitens **anteriores**, citados acima, bem como naqueles previstos no item 5 do Termo de Referência, implicará na recusa/desclassificação da proposta do licitante.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, conforme artigo 7º da Lei 10520/2002, c/c a Lei 8666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

21.1.1. Ensejar retardamento da execução do objeto do certame;

21.1.2. Cometer fraude fiscal;

21.1.3. Apresentar documento ou declaração falsa;

21.1.4. Não mantiver a proposta;

21.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

21.1.6. Falhar ou fraudar na execução do processo licitatório.

21.1.7. Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços;

21.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período,

sem prejuízo das multas previstas no Edital e na Ata e das demais cominações legais.

21.3. Além do acima exposto, a adjudicatária, sujeitar-se-á às penalidades abaixo descritas:

21.3.1. Aplicação das sanções constantes nos Artigos **86** e **87**, da Lei nº 8.666/93, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração;
- c) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor correspondente ao item ou parte do item a ser fornecido, observado o valor mínimo de **R\$ 10,00 (dez) reais**;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho/nota de compra dentro do prazo de validade da proposta ou pela não entrega dos produtos ou pela não assinatura da Ata de Registro de Preços;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sanção está de competência exclusiva do Ministro de Estado, podendo a reabilitação ser requerida após decorrido o prazo de **02 (dois) anos** de sua aplicação;
- f) Multa de 10% (dez por cento) a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item, ou parte do item entregue fora das especificações ou com defeitos, a qual será descontada do valor relativo à próxima parcela a ser paga.

21.4. As sanções previstas nas alíneas “b” e “e” do subitem anterior, poderão ser aplicadas, também, nas hipóteses de que trata o Art. 88 da Lei nº 8.666/93.

21.5. Será assegurado ao fornecedor, previamente à aplicação das penalidades mencionadas neste item, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

21.6. A aplicação de uma das penalidades previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. As despesas advindas do presente pregão ocorrerão por conta do Orçamento do Exercício de **2017**.

23. DAS OBRIGAÇÕES

23.1. Do órgão Gerenciador e/ou Participante:

23.1.1. Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o recebimento dos produtos a cargo do licitante vencedor, no prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

23.1.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

23.1.3. Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

23.1.4. Efetuar o pagamento na forma, nas condições e no prazo previsto neste Edital.

23.1.5. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações do licitante vencedor, através do Servidor designado pela Autoridade competente do Órgão.

23.2. Dos Licitantes Registrados:

23.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;

23.2.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas neste Edital e seus Anexos;

23.2.3. Entregar os PRODUTOS de acordo com o que especificado neste Edital e seus Anexos;

23.2.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar aos Hospitais Universitários, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

23.2.5. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital e seus Anexos;

23.3.6. Informar ao **HUWC-MEAC/UFC** ou ao órgão Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

24. DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM

24.1. Os itens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto 5.450/05.

25. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA CADA ÓRGÃO

25.1. A estimativa das quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes consta no **ANEXO I** deste edital, bem como o valor unitário e total dos itens.

25.2. O órgão gerenciador será o **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO**.

25.3. São órgãos participantes:

MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND – UASG 150246

26. DO TERMO DE REFERÊNCIA

26.1. O Termo de Referência elaborado que serviu de base para a elaboração deste Edital consta nos autos do processo.

27. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

27.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em sentido contrário.



28.2. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

28.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública do Pregão.

28.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) e/ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da Sessão Pública.

28.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.6. Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas de Preços.

28.7. Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado por escrito para, no prazo de **03 (três) dias úteis**, assinar a Ata de Registro de Preços, acrescida das informações apresentadas em sua Proposta de Preços.

28.8. Se o licitante vencedor recusar-se a retirar a Ata de Registro de Preços será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às sanções administrativas descritas neste edital.

28.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente administrativo nos Hospitais Universitários.

28.10. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

28.11. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes dos Decretos nº 3.555/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2.000, Decreto nº 5.450/05, publicado no D.O.U. de 01/06/2.005, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 publicada no D.O.U do dia 18/07/2002 e da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.



28.12. Para fins de aplicação da sanção administrativa constante do **item 21** do presente Edital, o lance é considerado proposta.

29. DO FORO

29.1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal de Fortaleza no Estado do Ceará.

Fortaleza, ____ de _____ de 2015

José Luciano Bezerra Moreira

Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC

ANEXO I

Sumário

Sumário	37
1. DO OBJETO	38
2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO	95
3. DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMO COMUM	95
4. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....	95
5. DA VISTORIA.....	96
6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.....	96
7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	99
8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	99
9. DA SUBCONTRATAÇÃO.....	100
10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.....	100
11. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO.....	100
12. DO PAGAMENTO.....	101
14. DOS PREÇOS ESTIMADOS (VALOR MÁXIMO ESTIMADO).....	102
15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	102
16. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O LABORATÓRIO.....	104
17. ATESTAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O LABORATÓRIO.....	104
18. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O LABORATÓRIO.....	105

**Termo de Referência 149/2016****Aquisição de Insumos para o Laboratório**

Hospital(is) Solicitante(s) e UASG(s): Hospital Universitário Walter Cantídio, UASG: 150244 Maternidade Escola Assis Chateaubriand, UASG: 150246	Setor(es) Solicitante(s):
Data da Solicitação pelo Setor Solicitante:	
Fiscal Técnico:	
Suplente do Fiscal Técnico:	
Gestor do Contrato:	
Suplente do Gestor do Contrato:	

Data de Entrada na Unidade de Compras:	Processo de nº:
Tipo de Compra:	Observações:

Data de Entrada na Unidade de Licitações:	Tipo de Licitação:
Modalidade de Licitação:	Observações:

10. DO OBJETO

10.1. Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de **INSUMOS PARA LABORATÓRIO** para atender a necessidade do **Hospital Universitário Walter Cantídio, UASG 150244 e Maternidade Escola Assis Chateaubriand, UASG 150246**, durante o período aproximado de **12 meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Código do Master	Apresentação	Qtd para o HUWC	Qtd para a MEAC	Qtd Total
1	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE CICLOSPORINA, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA.	564997	TESTE	2.800	200	3.000
2	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE TACROLIMUS, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA.	567631	TESTE	19.000	1.000	20.000
3	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE SIROLIMUS, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA.	582391	TESTE	1.900	100	2.000
4	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE VANCOMICINA, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA.	582392	TESTE	1.900	100	2.000
5	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE FENOBARBITAL, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA.	568509	TESTE	200	00	200
6	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE FENITOÍNA, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA.	582393	TESTE	200	00	200
7	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE	572379	TESTE	200	00	200

	QUANTITATIVO DE DIGOXINA, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA.					
8	ÁGUA OXIGENADA P.A. (FRASCO COM 1.000 ML).	585441	FRASCO	05	01	06
9	ÓLEO DE IMERSÃO, USO PARA MICROSCOPIA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, DENSIDADE 1,02 G/CM ³ (100X, FRASCO COM 100 ML).	567284	FRASCO	76	14	90
10	HIDRÓXIDO DE SÓDIO P.A. (FRASCO COM 1.000 G).	573892	FRASCO	04	01	05
11	CLORETO DE SÓDIO P.A. (FRASCO COM 500 G).	454532	FRASCO	01	00	01
12	IODO P.A. (FRASCO COM 250 G).	568281	FRASCO	01	00	01
13	FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO (KH ₂ PO ₄) P.A. (FRASCO COM 1.000 G).	586976	FRASCO	02	00	02
14	SULFATO DE MAGNÉSIO P.A. (FRASCO COM 1.000 G).	586977	FRASCO	02	00	02
15	VERDE MALAQUITA A 2% (FRASCO COM 25 G).	585440	FRASCO	02	00	02
16	GLICEROL (FRASCO COM 1.000 ML).	569343	FRASCO	02	00	02
17	VERMELHO DE FENOL P.A. (FRASCO COM 100 G).	585719	FRASCO	04	01	05
18	FITHEMAGLUTININA (PHA), REAGENTE PARA INDUÇÃO DE ATIVIDADE MITÓTICA. ASPECTO LÍQUIDO/ASPECTO FÍSICO PÓ LIOFILIZADO (FRASCO COM 10 ML/1 A 10MG).	586948	FRASCO	02	10	12
19	SOLUÇÃO COLCHICINA EM PBS (TIPO COLCEMID). ESPECIFICAÇÕES: 10 µG/ML DE N-DESACETIL-N-METHYLOCOLCHICINE FEITO EM TAMPÃO FOSFATO SALINO (PBS). PRODUTO PARA USO	586949	FRASCO	02	10	12

	DIAGNÓSTICO IN VITRO (FRASCO COM 10 ML).					
20	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 99,5% GL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR 46,07, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,7 P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ABSOLUTO, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5 (FRASCO COM 1 L).	444448	FRASCO	15	1.000	1.015
21	ACETONA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, FÓRMULA QUÍMICA C ₃ H ₆ O, MASSA MOLECULAR 58,08, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,5, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-64-1 (FRASCO COM 1 L).	444367	FRASCO	15	02	17
22	SULFATO DE ALUMÍNIO E POTÁSSIO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA ALK(SO ₄) ₂ .12H ₂ O (DODECAHIDRATA DO), PESO MOLECULAR 474,39, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7784-24-9 (FRASCO COM 500 G).	455903	FRASCO	02	01	03
23	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, DE ODOR ACRE, PESO MOLECULAR 35,05 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA NH ₄ OH, GRAU DE PUREZA TEOR DE (NH ₃) ENTRE 28-30%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SOLUÇÃO AQUOSA, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1336-21-6 (FRASCO COM 1 L).	455156	FRASCO	01	01	02

24	ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, PESO MOLECULAR 36,46, FÓRMULA QUÍMICA HCL, TEOR MÍNIMO DE 32, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7647-01-0 (FRASCO COM 1 L).	449482	FRASCO	12	00	12
25	SOLUÇÃO PARA CURVA GLICÊMICA PREPARADA COM SABOR ARTIFICIAL UP 50 (FRASCO COM 300 ML).	573959	FRASCO	2.000	5.000	7.000
26	SOLUÇÃO PARA CURVA GLICÊMICA PREPARADA COM SABOR ARTIFICIAL UP 75 (FRASCO COM 300 ML).	570259	FRASCO	2.000	8.000	10.000
27	SOLUÇÃO PARA CURVA GLICÊMICA PREPARADA COM SABOR ARTIFICIAL UP 100 (FRASCO COM 300 ML)	570260	FRASCO	2.000	5.000	7.000
28	MEIO DE CULTURA CALDO VERDE BRILHANTE BILE LACTOSE 2 %, ASPECTO FÍSICO PÓ (FRASCO COM 500 G).	575941	UNIDADE	01	12	13
29	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVA ANTI LEISHMANIA CHAGASI, MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFIA, APRESENTAÇÃO TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANINA.	585299	UNIDADE	2.040	360	2.400

10.1.1. A (s) Empresa (s) vencedora (s) dos itens 1 a 7 deverá (ao) fornecer os insumos solicitados parceladamente, conforme necessidade e disponibilizar e instalar equipamentos novos por regime de comodato, dentro de no máximo 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do Contrato, no Laboratório Central dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará e que apresente as seguintes características mínimas:

Comodato de Equipamento de Automação		
Especificação Técnica Mínima e demais Características do Equipamento – Itens 1 a 7		
Equipamento	Local de Instalação	Quantidade



<p>Analizador:</p> <ul style="list-style-type: none">• Metodologia de quimioluminescência;• Capacidade de processamento mínimo de 100 testes/hora, randômico, contínuo e com capacidade para no mínimo 60 amostras a bordo;• Acesso imediato, ou seja, capaz de priorizar amostras urgentes;• Sistema de diluição e retestagem configurável, com diluição automática;• Identificação das amostras com leitor de código de barras a laser;• Código de barras de reagente bidimensional, monitorado pelo inventário;• Reagentes prontos para uso, sem intervenção manual;• Acesso contínuo para carregamento e descarregamento de reagentes;• Sistema de detecção de líquidos e sistema de detecção de coágulos e bolhas;• Sistema de lavagem de agulhas de pipetagem para reagentes e amostras eficiente que minimize a contaminação cruzada;• Sistema independente de pipetagem e leitura, sem interrupção no processamento das amostras em caso de pane na pipetagem;• Trabalhar com amostras do tipo soro e plasma;• Centro de pipetagem de amostras capaz de comportar qualquer formato de tubo sem o uso de adaptadores ou racks diferenciadas, sejam tubos primários (5, 7 e 10mL), alíquotas ou cubetas de amostras;• Capacidade de no mínimo 20 reagentes a bordo, simultaneamente, refrigerados e homogeneizados de forma automática;• Estabilidade da curva de calibração até mudança de lote do reagente;• Capacidade de fazer “backup” de resultado, podendo ser visualizados em planilha no formato Excel ou programa equivalente;• Capacidade de armazenar até 50.000 resultados nos Arquivos de Controle de Qualidade, provido de Regras de Westgard e Gráficos de Levey-Jennings;• Acompanhar unidade impressora;• Permitir interfaceamento bidirecional para liberação do laudo final, em português, compatível com o sistema de informática do laboratório;• Ser dotado de interface bi-direcional para comunicação com o computador central.• O equipamento deverá ser bidirecionalmente interfaceado ao sistema multiusuário de informatização laboratorial compartilhado com todo o laboratório para	<p>Laboratório Central dos Hospitais Universitários da UFC</p>	<p>01</p>
---	--	-----------

permitir registro único de pacientes, gerenciamento laboratorial, armazenamento de resultados e impressão de laudos em português configurados pelo setor;

- **A empresa vencedora deverá compartilhar da instalação do software de gestão laboratorial (LIS) composta dos sistemas de informação, cadastro de paciente, gestão de coleta, identificação, distribuição, fluxo e rastreabilidade de amostra, produção e interfaceamento laboratorial, liberação de resultados e laudos, relatórios epidemiológicos e de controle de rotina com equipe de suporte local.**

A empresa vencedora deverá oferecer:

- Assistência técnica e assessoria científica local em Fortaleza, com comprovação residencial, disponível diariamente 24 (vinte e quatro) horas, inclusive nos finais de semana e feriados, com atendimento em até 03 (três) horas, após o chamado, sem ônus para a instituição;
- A assistência técnica e científica local em Fortaleza deverá ser confirmada através de comprovante residencial e carteira de trabalho do técnico ou contrato de prestação de serviço por prazo indeterminado. A não apresentação destes documentos acarretará na desclassificação da empresa;
- Apresentar documento que comprove a Capacitação Técnica dos Assessores Técnicos e Científicos, emitido pela fabricante/importador do equipamento de automação ofertado;
- A assistência técnica também engloba o perfeito funcionamento do sistema de informatização e interfaceamento;
- Garantia total de funcionamento ininterrupto no período do contrato, e em caso de problemas não resolvidos em tempo hábil, a instalação de um equipamento de *backup* ou a terceirização dos testes impedidos de serem realizados, que deverá ocorrer sob responsabilidade da empresa contratada, incluindo transporte de amostras e resultados, além de kits e insumos utilizados, sem ônus para a instituição;
- Treinamento de todos os técnicos envolvidos com a operação do equipamento;
- Equipamento em perfeitas condições de uso, totalmente instalado e funcionando no laboratório, no máximo 15 (quinze) dias após a convocação para assinatura do contrato. Deverão acompanhar todos os acessórios e manuais em português. A empresa deverá se responsabilizar pela reposição de kits ou insumos em caso de perdas decorridas por problemas com o

equipamento fornecido, transporte ou problemas inerentes aos lotes dos kits/insumos utilizados;

10.1.2. Itens de 30 a 36: Lote 01 – Discos de Antimicrobianos

Item	Descrição	Código do Master	Apresentação	Qtd para o HUWC	Qtd para a MEAC	Qtd Total
30	DISCO DE ERTAPENEM 10 µG EM PAPEL DE 6 MM PARA ANTIBIOGRAMA.	584084	FRASCO C/50 UNIDADES	41	8	49
31	DISCO DE MEROPENEM 10µG EM PAPEL DE 6 MM PARA ANTIBIOGRAMA.	573924	FRASCO C/50 UNIDADES	41	8	49
32	DISCO DE IMPENEM 10µG EM PAPEL DE 6 MM PARA ANTIBIOGRAMA.	573923	FRASCO C/50 UNIDADES	41	8	49
33	DISCO DE VANCOMICINA 5µG EM PAPEL DE 6 MM PARA ANTIBIOGRAMA.	573941	FRASCO C/50 UNIDADES	41	8	49
34	DISCO DE LEVOFLOXACINO 5µG EM PAPEL DE 6 MM PARA ANTIBIOGRAMA.	585317	FRASCO C/50 UNIDADES	41	8	49
35	DISCO DE SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIM (1,25 µG +23,75 µG) EM PAPEL DE 6 MM PARA ANTIBIOGRAMA.	573949	FRASCO C/50 UNIDADES	41	8	49
36	MULTIDISCOS CONTENDO 12 ANTIMICROBIANOS PARA BACTÉRIAS GRAM POSITIVAS.	585319	CAIXA C/12 UNIDADES	70	30	100

Condições Gerais de Entrega:

- Os produtos deverão ser apresentados no local da entrega acondicionado em recipiente externo que permita manter durante o transporte temperatura de cerca de 2°C a 8°C.
- O prazo de validade para utilização deverá ser superior a 06 (seis) meses após a data de recebimento do produto.

1.1.3. Itens 37 e 38: Lote 02 – Hemocultura

Item	Descrição	Código do Master	Apresentação	Qtd para o HUWC	Qtd para a MEAC	Qtd Total
37	FRASCO PARA REALIZAÇÃO DE HEMOCULTURA AERÓBICA EM AUTOMAÇÃO, ADEQUADO À NR- 32 E RESISTENTE A IMPACTOS. MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA OU COLOMETRIA COM RESINA NEUTRALIZADORA DE ANTIMICROBIANOS OU ENZIMA POLIMERASE DE ABSORÇÃO (EPA). PARA USO ADULTO.	573815	FRASCO	20.400	3.600	24.000
38	FRASCO PARA REALIZAÇÃO DE HEMOCULTURA AERÓBICA EM AUTOMAÇÃO, ADEQUADO À NR-32 E RESISTENTE A IMPACTOS. MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA OU COLOMETRIA COM RESINA NEUTRALIZADORA DE ANTIMICROBIANOS OU ENZIMA POLIMERASE DE ABSORÇÃO (EPA). PARA USO PEDIÁTRICO.	573816	FRASCO	2.400	9.600	12.000

1.1.4. Itens 39 a 46: LOTE 03–Cartões de Microbiologia

Item	Descrição	Código do Master	Apresentação	Qtd para o HUWC	Qtd para a MEAC	Qtd Total
39	REAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PARA BACILOS GRAM-NEGATIVOS POR LEITURA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM CARTÕES OU PAINÉIS DE SUBSTRATOS BIOQUÍMICOS + REAGENTES ADICIONAIS. (UNIDADE/TESTE)	582400	Unidade	8160	1440	9600

40	TESTES DE SENSIBILIDADE A ANTIMICROBIANOS (MIC) PARA BACIOS GRAM NEGATIVOTOTALMENTE AUTOMATIZADA EM CARTÕES OU PAINÉIS DE SUBSTRATOS BIOQUÍMICOSAIS. PARA PACIENTES HOSPITALIZADOS. (UNIDADE/TESTE)	573817	Unidade	4080	720	4800
41	TESTES DE SENSIBILIDADE A ANTIMICROBIANOS (MIC) PARA BACIOS GRAM NEGATIVOS POR LEITURA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM CARTÕES OU PAINÉIS DE SUBSTRATOS BIOQUÍMICOS + REAGENTES ADICIONAIS. PARA PACIENTES AMBULATORIAIS. (UNIDADE/TESTE)	582410	Unidade	4080	720	4800
42	REAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PARA BACTÉRIAS GRAM POSITIVAS POR LEITURA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM CARTÕES OU PAINÉIS DE SUBSTRATOS BIOQUÍMICOS + REAGENTES ADICIONAIS. (UNIDADE/TESTE)	582416	Unidade	4080	720	4800
43	TESTES DE SENSIBILIDADE A ANTIMICROBIANOS (MIC) PARA BACTÉRIAS GRAM POSITIVAS POR LEITURA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM CARTÕES OU PAINÉIS DE SUBSTRATOS BIOQUÍMICOS + REAGENTES ADICIONAIS. (UNIDADE/TESTE)	573818	Unidade	4080	720	4800
44	REAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEVEDURAS POR LEITURA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM CARTÕES OU PAINÉIS DE SUBSTRATOS BIOQUÍMICOS + REAGENTES ADICIONAIS. (UNIDADE/TESTE)	573819	Unidade	4080	720	1200

45	TESTE DE SENSIBILIDADE A ANTIFÚNGICOS (MIC) PARA LEVEDURAS POR LEITURA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM CARTÕES OU PAINÉIS DE SUBSTRATOS BIOQUÍMICOS + REAGENTES ADICIONAIS. (UNIDADE/TESTE)	582418	Unidade	4080	720	1200
46	REAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PARA NEISSERIAS E HAEMOPHILUS POR LEITURA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM CARTÕES OU PAINÉIS DE SUBSTRATOS BIOQUÍMICOS + REAGENTES ADICIONAIS. (UNIDADE/TESTE).	573820	Unidade	50	50	100

Condições Gerais de Entrega:

- Os produtos deverão ser apresentados no local da entrega acondicionados em recipiente externo que permita manter durante o transporte temperatura de cerca de 2°C a 8°C.
- O prazo de validade para utilização deverá ser superior a 06 (seis) meses após a data de recebimento do produto.

1.1.5. Itens 47 a 65: LOTE 04 – Meios de Cultura

Item	Descrição	Código do Master	Apresentação	Qtd para o HUWC	Qtd para a MEAC	Qtd Total
47	PLACAS AGAR SANGUE DE CARNEIRO A 5%. MEIO DE CULTURA UTILIZADO NO ISOLAMENTO DE MICRORGANISMOS NUTRICIONALMENTE EXIGENTES E VERIFICAÇÃO DE REAÇÕES HEMOLÍTICAS.	580855	Placa	8.160	1.440	9.600
48	PLACAS AGAR CHOCOLATEPOLIVITEX. MEIO DE CULTURA GERAL COM ACRÉSCIMO DE HEMOGLOBINA QUE FORNECE AO MEIO FATOR X OU HEMINA TERMOESTÁVEL.	580856	Placa	8.160	1.440	9.600

49	PLACAS AGAR MACCONKEY. MEIO DE CULTURA SELETIVO E DIFERENCIAL PARA ISOLAMENTO DECOLIFORMES E PATÓGENOS DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS E MATERIAIS/REAGENTES CLÍNICOS.	580857	Placa	10.200	1.800	12.000
50	PLACAS AGAR MUELLERHINTON - 90 MM DE DIÂMETRO, PARA TESTES DE SENSIBILIDADE AOS ANTIMICROBIANOS.	582496	Placa	1.020	180	1.200
51	PLACAS AGAR MUELLERHINTON - 145 MM DE DIÂMETRO, PARA TESTES DE SENSIBILIDADE AOS ANTIMICROBIANOS.	586519	Placa	126	24	150
52	PLACAS COM MEIO DE CULTURA CROMOGÊNICO PARA O ISOLAMENTO, CONTAGEM, DIFERENCIAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DIRETA EM UM ÚNICO PASSO DOS PRINCIPAIS MICRORGANISMOS PRESENTES EM INFECÇÕES URINÁRIAS (<i>E. COLI</i> , <i>ENTEROCOCCUS</i> , <i>PROTEUS</i> , <i>PROVIDENCIA</i> , <i>MORGANELLAE</i> BACTÉRIAS DO GRUPO KESC (<i>KLEBSIELLA</i> , <i>ENTEROBACTER</i> , <i>SERRATIAECITROBACTER</i>). A DIFERENCIAÇÃO DOS GÊNEROS DEVE SER EVIDENCIADA PELO DESENVOLVIMENTO DE COLÔNIAS BACTERIANAS, COM COLORAÇÕES NITIDAMENTE DIFERENTES. LEITURA RÁPIDA DE 18 A 24 HORAS COM UMA EXCELENTE SENSIBILIDADE.	582499	Placa	25.500	4.500	30.000
53	PLACAS COM MEIO DE CULTURA CROMOGÊNICO PARA O ISOLAMENTO, CONTAGEM E IDENTIFICAÇÃO DIRETA DE LEVEDURAS EM ÚNICO PASSO.	582497	Placa	102	18	120
54	PLACAS ÁGAR <i>SALMONELLA</i> <i>SHIGELLA</i> . MEIO DE CULTURA SELETIVO E DIFERENCIAL PARA ISOLAMENTO DE <i>SALMONELLA</i> <i>SHIGELLA</i> PARTIR DE AMOSTRAS CLÍNICAS NOS ENSAIOS DE MICROBIOLOGIA MÉDICA.	582498	Placa	306	54	360

55	PLACAS COM MEIO DE CULTURA CROMOGÊNICO E SELETIVO PARA DETECÇÃO DE <i>ENTEROCOCCUS FAECIUM</i> E <i>FAECALIS</i> , COM RESISTÊNCIA À VANCOMICINA (VRE).	585303	Placa	1.020	180	1.200
56	PLACAS AGAR CHOCOLATE POLIVITEX COM VCAT3. MEIO DE CULTURA SELETIVO PARA <i>NEISSERIA GONORRHOEA</i> E <i>NEISSERIA MENINGITIDIS</i> PARTIR DE AMOSTRAS POLIMICROBIANAS (TRATO UROGENITAL, OROFARÍNGEO, CULTURAS DE SANGUE E LCR...).	586522	Placa	1.200	1.200	2.400
57	TUBOS PRONTOS ÁGARLOWENSTEIN JENSEN. MEIO DE CULTURA INDICADO PARA O CULTIVO E ISOLAMENTO DE ESPÉCIES DO COMPLEXO <i>MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS</i> EM AMOSTRAS CLÍNICAS DIVERSAS.	582500	Tubo	1.530	270	1.800
58	TUBOS PRONTOS ÁGARLOWENSTEIN JENSEN COM ÁCIDO P-NITROBENZÓICO (PNB). MEIO DE CULTURA INDICADO PARA O CULTIVO E ISOLAMENTO DE ESPÉCIES DE MICOBACTÉRIAS NÃO TUBERCULOSAS EM AMOSTRAS CLÍNICAS DIVERSAS.	586524	Tubo	765	135	900
59	CALDOTIOGLICOLATO, FRASCO COM 500G. MEIO DE CULTURA NUTRITIVO UTILIZADO PARA O CULTIVO DE MICROORGANISMOS ANAERÓBICOS, MICROAERÓFILOS E AERÓBICOS EM AMOSTRAS CLÍNICAS.	585304	Frasco	02	01	03
60	CALDO BROTH HEART INFUSION (BHI), FRASCO COM 500G. MEIO DE CULTURA NUTRITIVO UTILIZADO PARA O CULTIVO DE MICROORGANISMOS FASTIDIOSOS EM AMOSTRAS CLÍNICAS.	445541	Frasco	02	01	03

61	CALDO TETRATIONATO, FRASCO COM 500G. MEIO DE CULTURA NUTRITIVO E SELETIVO UTILIZADO PARA O CULTIVO DE <i>SALMONELLASP.</i> EM AMOSTRAS CLÍNICAS.	569347	Frasco	02	01	03
62	TIRADE PLÁSTICO INERTE, NÃO POROSA, PARADETERMINAÇÃO DE CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA DEVANCOMICINA, SENSIBILIDADE ANTIMICROBIANA COM GRADIENTE ESTÁVEL DE CONCENTRAÇÃO DO ANTIMICROBIANO QUE VARIA DE 0,016 A 256 µG/ML.	585306	Tira	153	27	180
63	TIRA DE PLÁSTICO INERTE, NÃO POROSA, PARA DETERMINAÇÃO DE CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA DETEICOPLAMINA, SENSIBILIDADE ANTIMICROBIANA COM GRADIENTE ESTÁVEL DE CONCENTRAÇÃO DO ANTIMICROBIANO QUE VARIA DE 0,016 A 256 µG/ML.	585308	Tira	153	27	180
64	TIRA DE PLÁSTICO INERTE, NÃO POROSA, PARA DETERMINAÇÃO DE CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA DE POLIMIXINAB, SENSIBILIDADE ANTIMICROBIANA COM GRADIENTE ESTÁVEL DE CONCENTRAÇÃO DO ANTIMICROBIANO QUE VARIA DE 0,064 A 1024 µG/ML.	585309	Tira	153	27	180
65	TIRA DE PLÁSTICO INERTE, NÃO POROSA, PARA DETECÇÃO DE ENZIMAS DO TIPO METALO BETA-LACTAMASEATRÁVÉS DA QUANTIFICAÇÃO DE INIBIÇÃO DO CRESCIMENTO BACTERIANO.	586526	Tira	153	27	180

Todos os produtos do LOTE 04 deverão atender as seguintes exigências técnicas:

- Produtos prontos para uso, com marcação a jato de tinta na parte externa contendo a identificação do produto, números de lote, série de registro no Ministério da Saúde e a data de validade em todas as unidades. Esta gravação deve ser colocada sem que haja prejuízo da visualização da superfície do meio no interior da placa;
- Os meios de cultura devem ser entregues em placas confeccionadas em material/reagente descartável, medindo 90 mm de diâmetro (exceto quando especificado) e contendo um volume mínimo de 25mL de meio por placa. O meio deve apresentar superfície plana, sem inclinação lateral; com ausência de bolhas e de crescimento bacteriano evidente (contaminação) e com o mínimo de água de condensação; pH e aparência como cor, consistência, homogeneidade, umidade e profundidade favoráveis ao isolamento bacteriano. As placas devem ser oticamente transparentes, permitindo a máxima visualização das colônias bacterianas bem como possibilitar o empilhamento adequado. As unidades devem ser embaladas em saco plástico transparente, resistente e sem danos, com 10 a 20 unidades por pacote, constando identificação externa, composição, condições de armazenamento, número de lote, validade, procedência e número de registro no Ministério da Saúde;
- No caso de meios de cultura em tubos, estes devem ser entregues em frascos ou tubos de vidro transparente, com tampa de rosca, contendo 7 a 10 mL de meio sólido. O meio deve ter inclinação lateral, com ausência de bolhas e contaminação e, apresentar aparência como cor, consistência, homogeneidade, profundidade, superfície e pH favoráveis ao isolamento bacteriano. Os tubos devem ser embalados em caixas com instruções de uso, bula e identificação externa constando composição, condições de armazenamento, número de lote, validade, procedência e número de registro no Ministério da Saúde;
- Os meios de cultura fornecidos devem ser estáveis, reprodutíveis e apresentar o desempenho esperado quanto ao crescimento e recuperação bacteriana, qualitativa e quantitativamente.
- Todas as placas e tubos do lote deverão apresentar certificado de controle de qualidade (emitido pelo setor de qualidade do fabricante), no qual devem constar:
 - Aspecto, cor, pH e peso;
 - Atividade bacteriológica, com descrição das bactérias ATCC para as quais foram testados;
 - Teste de esterilidade.
- As tiras de concentração inibitória mínima devem ser embaladas e rotuladas individualmente, além de conter um dessecante dentro de cada embalagem individual;
- Padronização de todos os produtos relacionados neste LOTE, ou seja, todos os meios de cultura e tiras de concentração inibitória mínima devem ser do mesmo fabricante.
- Instalação de 01 (uma) geladeira/refrigerador expositor vertical com porta de vidro, 360 litros, 110-220volts destinada ao armazenamento das placas, tubos e tiras.
- O produto deverá ser apresentado no local da entrega acondicionado em recipiente externo que permita manter durante o transporte temperatura de cerca de 2°C a 8 °C;
- O prazo de validade para utilização deverá ser superior a 02 (dois) meses após a data de recebimento do produto;
- A empresa se compromete a realizar a troca do(s) meio(s) e tira(s) danificados, evidenciados no momento da entrega ou antes do uso, em situações que caracterizem defeito na produção, sem custos adicionais ao hospital, para o produto que apresentar:
 - a) Crescimento bacteriano ou fúngico, característico de contaminação prévia (antes do emprego do meio na prática laboratorial);
 - b) Rachadura(s) na placa ou tubo contendo o meio de cultura;
 - c) Espessura de meio irregularmente distribuída;
 - d) Consistência inadequada do meio de cultura;



- e) Excesso de água e/ou umidade;
- f) Duas datas de validade distintas na mesma embalagem;
- g) Superfície de meio ressecada.

1.1.6. A (s) Empresa (s) vencedora (s) deverá (ao) fornecer os insumos solicitados parceladamente, conforme necessidade e disponibilizar e instalar equipamentos novos por regime de comodato, dentro de no máximo 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do Contrato, no Laboratório Central dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará para realização dos exames elencados no subitem **1.1.3 e 1.1.4.** deste Termo de Referência e que apresente as seguintes características mínimas:

Comodato de Equipamento de Automação		
Especificação Técnica Mínima e demais Características do Equipamento do LOTE 02 e LOTE 03		
Equipamento	Local de Instalação	Quantidade
LOTE 02–HEMOCULTURA (itens 37 e 38)		
<ul style="list-style-type: none">• Analisador:• Incubação, agitação e monitoramento contínuo para 240 frascos;• As leituras deverão ser realizadas a cada 10 minutos, juntamente com o controle de qualidade;• O sistema de detecção fluorescente ou colorimétrica e não invasivo deve ser capaz de detectar a produção de CO2 de origem microbiano (bactérias aeróbias e anaeróbias e fungos);• O sensor fluorescente ou colorimétrico deve encontrar-se aderido à base interna dos frascos, e o CO2 produzido deve interagir com o referido sensor que responde com o sinal específico, captado por um conjunto ótico localizado na base de cada estação. O sinal deve, então, ser quantificado e analisado por um microprocessador que indicará a positividade, quando da presença de bactérias;• Na presença de amostras positivas, o aparelho localizará, imediatamente, o frasco positivo através de alarmes visuais e sonoros;	Laboratório Central dos Hospitais Universitários da UFC	01

<ul style="list-style-type: none">• Deverão ser utilizados meios de cultura com resinas, cuja principal finalidade comprovada é a neutralização de antimicrobianos de até última geração, além de provocar a lise de leucócitos, liberando bactérias fagocitadas. As resinas deverão ser utilizadas também como superfície para crescimento de determinadas bactérias e sua utilização deve proporcionar um aumento na recuperação das bactérias em cerca de 33%;• O equipamento deverá ser capaz de emitir gráfico de crescimento, relatório de apoio e informações estatísticas;• O equipamento deverá serbidirecionalmenteinterfaceadoao sistema multiusuários de informatização laboratorial compartilhado com todo o laboratório para permitir registro único de pacientes, gerenciamento laboratorial, armazenamento de resultados e impressão de laudos em português configurados pelo setor;• Deverá compartilhar da instalação e manutenção do software completo de gestão laboratorial (LIS) composta dos sistemas de informação, cadastro de paciente, gestão de coleta, identificação, distribuição, fluxo e rastreabilidade de amostra, produção e interfaceamento laboratorial, liberação de resultados e laudos, relatórios epidemiológicos e de controle de rotina com equipe de suporte local. <p>O analisador deve ser acompanhado de:</p> <ul style="list-style-type: none">• Um (01) computador completo com monitor LCD colorido de 17 polegadas, teclado, mouse e CPU, além de dois (02) switches, para o interfaceamento, com gerenciamento dos exames pelos técnicos. Todas as estações de trabalho deverão vir acompanhadas de estabilizadores de voltagem e o servidor vir acompanhado de “no break”. Este computador independe dos que são próprios do equipamento;• Dois (02) leitores de código de barras, uma (01) impressora de código de barras para as etiquetas dos frascos de amostras e outra (01) matricial para a emissão dos laudos dos exames processados pelo mesmo;• Um corador automático de lâminas para Gram, acompanhado da quantidade de reagentes suficientes para corar todas as lâminas;• Entregar o equipamento e computadores instalados com “no break” com potência de 1,5 KVA totalmente senoidal, 110-220 volts.• A empresa vencedora deverá se responsabilizar pela reposição de kits ou insumos em caso de perdas decorridas por problemas com o equipamento fornecido,		
--	--	--



transporte ou problemas inerentes aos lotes dos kits/insumos utilizados.		
LOTE 03 – CARTÕES DE MICROBIOLOGIA (itens 39 a 46)		
<ul style="list-style-type: none">• Analizador:<ul style="list-style-type: none">• Totalmente automatizado contendo uma unidade incubadora/processadora capaz de incubar a suspensão bacteriana, adicionar os reagentes necessários e executar leitura por colorimetria e/ou turbidimetria;• Sistema totalmente automatizado dotado de banco de dados capaz de fornecer variedade de relatórios estatísticos e de controle de infecção hospitalar;• Possuir programa para análise dos laudos que detecte os mecanismos de resistência bacteriana;• Identificar mais de 300 (trezentas) espécies bacterianas;• Possibilidade de configuração de laudo conforme definição dos Farmacêuticos do setor e da CCIH;• O equipamento deverá emitir resultado de identificação e resultado de antibiograma em no mínimo 4 horas e no máximo 18 horas;• Equipamento instalado com “no break”;• O analisador deve ser acompanhado de um (01) computador completo com monitor LCD colorido, teclado, impressora, mouse e CPU;• O equipamento deverá ser bidireccionalmente interfaceado ao sistema multiusuário de informatização laboratorial compartilhado com todo o laboratório para permitir registro único de pacientes, gerenciamento laboratorial, armazenamento de resultados e impressão de laudos em português configurados pelo setor;• Deverá compartilhar da instalação do software de gestão laboratorial (LIS) composta dos sistemas de informação, cadastro de paciente, gestão de coleta, identificação, distribuição, fluxo e rastreabilidade de amostra, produção e interfaceamento laboratorial, liberação de resultados e laudos, relatórios epidemiológicos e de controle de rotina com equipe de suporte local.	Laboratório Central dos Hospitais Universitários da UFC	01

<ul style="list-style-type: none"> A empresa deverá oferecer equipamento em perfeitas condições de uso, totalmente instalado e funcionando no laboratório, no máximo 15 (quinze) dias após a convocação para assinatura do contrato. Deverão acompanhar todos os acessórios e manuais em português. A empresa deverá se responsabilizar pela reposição de kits ou insumos em caso de perdas decorridas por problemas com o equipamento fornecido, transporte ou problemas inerentes aos lotes dos kits/insumos utilizados; Instalação de 01 (uma) geladeira/refrigerador expositor vertical com porta de vidro, 360 litros, 110-220volts destinada ao armazenamento dos materiais/reagentes, insumos e reagentes. 		
<p>Não será necessário a cessão de equipamento em regime de comodato para os itens do Lote 01 (Discos de Antimicrobianos) e Lote 04 (Meios de Cultura).</p>		

1.1.7. Itens de 66 a 94: Lote 05 – Hormônios

Item	Descrição	Código do Master	Apresentação	Qtd para o HUWC	Qtd para a MEAC	Qtd Total
66	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE ÁCIDO FÓLICO, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	572431	Unidade	2040	360	2400
67	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE ALFA FETOPROTEÍNA, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	572392	Unidade	2040	360	2400
68	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE ANDROSTENEDIONA, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	572443	Unidade	2040	360	2400

69	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE ANTITIREOGLOBULINA, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	565060	Unidade	2550	450	3000
70	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE ANTITIREOPEROXIDASE, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	565061	Unidade	2040	360	2400
71	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE CA 15.3, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	568506	Unidade	2040	360	2400
72	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE CA 19.9, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	573754	Unidade	2040	360	2400
73	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE CA 125, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	568505	Unidade	2040	360	2400
74	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE CEA, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	567041	Unidade	2040	360	2400
75	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE CORTISOL TOTAL, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	573755	Unidade	3060	540	3600

76	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPODE ANÁLISE QUANTITATIVA DE ESTRADIOL, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	564776	Unidade	3060	540	3600
77	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPODE ANÁLISE QUANTITATIVA DE FERRITINA, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	565900	Unidade	8160	1440	9600
78	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPODE ANÁLISE QUANTITATIVA DE HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE-FSH, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	564773	Unidade	4080	720	4800
79	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPODE ANÁLISE QUANTITATIVA DE HORMÔNIO DO CRESCIMENTO, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	572430	Unidade	2040	360	2400
80	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA IGF-1, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE.	573804	Unidade	2040	360	2400
81	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPODE ANÁLISE QUANTITATIVA DE INSULINA, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE.	582508	Unidade	2040	360	2400
82	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPODE ANÁLISE QUANTITATIVA DO HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH), MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE.	564774	Unidade	4080	720	4800

83	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE PARATORMÔNIO, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE.	568469	Unidade	4080	720	4800
84	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE PROGESTERONA, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE.	565096	Unidade	2040	360	2400
85	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE PROLACTINA, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE.	564775	Unidade	2550	450	3000
86	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE PSA TOTAL, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE).	564777	Unidade	2040	360	2400
87	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CALIBRADOR, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE PSA LIVRE, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO LIOFILIZADO.	585300	Unidade	510	90	600
88	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DHEA-SO ₄ , MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE.	567038	Unidade	2040	360	2400
89	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE TRIIODOTIRONINA TOTAL (T ₃), MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE.	564769	Unidade	2550	450	3000

90	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE TIROXINA LIVRE (T4), MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE.	564771	Unidade	12240	2160	14400
91	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE TESTOSTERONA, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE.	568525	Unidade	2550	450	3000
92	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE TIREOGLOBULINA, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE.	450316	Unidade	2040	360	2400
93	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DO HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH), MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE.	582506	Unidade	163200	28800	192000
94	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE VITAMINA, B12 MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE.	567318	Unidade	2040	360	2400

1.1.8. Itens 95 a 114: Lote 06 – Imunologia

Item	Descrição	Código do Master	Apresentação	Qtd para o HUWC	Qtd para a MEAC	Qtd Total
95	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE ANTI-HAV IGM, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	573798	Unidade	2040	360	2400

96	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVA ANTI HAV IGG, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	573756	Unidade	2040	360	2400
97	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVA ANTI HBC IGG, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	573799	Unidade	4080	720	4800
98	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE ANTI-HBC IGM, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	573800	Unidade	4080	720	4800
99	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE ANTI-HBE, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	572621	Unidade	1020	180	1200
100	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVA DE HBEAG, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	573323	Unidade	1020	180	1200
101	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE ANTI HBS, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	572391	Unidade	13260	2340	15600
102	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE HBSAG, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	564756	Unidade	13260	2340	15600
103	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVA DE ANTI-HCV, (IgG/ IgM), MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	573801	Unidade	13260	2340	15600

104	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE ANTI CITOMEGALOVÍRUS IGG, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	564763	Unidade	5100	900	6000
105	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE ANTI CITOMEGALOVÍRUS IGM, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	564764	Unidade	5100	900	6000
106	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE ANTI TOXOPLASMA GONDII IGM, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	573802	Unidade	5100	900	6000
107	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE ANTI TOXOPLASMA GONDII IGG, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	573803	Unidade	5100	900	6000
108	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE ANTI RUBÉOLA VÍRUS IGG, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	564765	Unidade	2040	360	2400
109	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE ANTI RUBÉOLA VÍRUS IGM, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	564766	Unidade	2040	360	2400
110	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE BETA HCG, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	566841	Unidade	3060	540	3600

111	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE ANTI TREPONEMA PALLIDUM IGG E IGM, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	582389	Unidade	1020	180	1200
112	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE HIV I E II, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE, UTILIZANDO HIV Ag/Ab de 4º GERAÇÃO.	572834	Unidade	13260	2340	15600
113	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE TROPONINA I, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA APRESENTAÇÃO TESTE	582425	Unidade	3060	540	3600
114	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE 25 HIDROXI VITAMINA D, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	585298	Unidade	3060	540	3600

1.1.9. A (s) Empresa (s) vencedora (s) deverá (ao) fornecer os insumos solicitados mensalmente conforme necessidade e disponibilizar e instalar analisadores novos por regime de comodato, dentro de no máximo 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do Contrato, no Laboratório Central dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará para realização dos exames elencados no subitem 1.1.7. e 1.1.8. deste Termo de Referência e que apresente as seguintes características mínimas:

Comodato de Equipamento de Automação		
Especificação Técnica Mínima e demais Características do Equipamento dos LOTES 05 e 06		
Equipamento	Local de Instalação	Quantidade
LOTE 05 – Hormônios (itens 66 a 94)		
<p>▪ Analisador:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Metodologia de quimioluminescência; • Metodologia cujo marcador seja acrinidina ou diotexano, proporcionando altíssima estabilidade dos ensaios; • Possuir capacidade de processamento mínimo de 100 testes/hora, randômico, contínuo a partir de 24 	Laboratório Central dos Hospitais Universitários da UFC	



<p>reagentes diferentes dentro do analisador e com capacidade a partir 60 posições de amostras a bordo;</p> <ul style="list-style-type: none">• Possuir acesso imediato, ou seja, capaz de priorizar amostras urgentes;• Capacidade a partir 60 posições para amostras disponíveis em um único módulo e de acesso imediato, ou seja, capacidade para priorizar amostras sendo possível correr amostras de rotina e urgência simultaneamente.• Possuir sistema de diluição e re-testagem configurável; diluição automática;• Identificação das amostras com leitor de código de barras a laser;• Código de barras de reagente bidimensional, monitorado pelo inventário;• Reagentes prontos para uso, sem intervenção manual;• Acesso contínuo para carregamento e descarregamento de reagentes;• Apresente sistema de detecção de líquidos e sistema de detecção de coágulos e bolhas;• Sistema de lavagem de agulhas de pipetagem para reagentes e amostras eficiente que minimize a contaminação cruzada;• Sistema independente de pipetagem e leitura, sem interrupção no processamento das amostras em caso de pane na pipetagem;• Trabalhar com amostras do tipo soro e plasma;• Apresentar centro de pipetagem de amostras capaz de comportar qualquer formato de tubo sem o uso de adaptadores ou racks diferenciadas, sejam tubos primários (5, 7 e 10 mL), alíquotas ou cubetas de amostras;• Possuir capacidade a partir de 24 reagentes a bordo, simultaneamente, refrigerados, e homogeneizados de forma automática;• Estabilidade da curva de calibração até mudança de lote do reagente;• Possua um centro de suprimentos monitorado pelo inventário que permita uma autonomia mínima de 3 horas e acesso contínuo a resíduos sólidos, com possibilidade de descarregamento sem interrupção da rotina e o esgoto líquido pode ser drenado por uma bomba para um ponto de esgoto ou pia, sendo o descarte eliminado diretamente na rede do esgoto tratada do serviço do órgão;• Ter capacidade de fazer “backup” de resultado, podendo ser visualizados em planilha no formato Excel ou programa equivalente;		<p>01</p> <p>01</p>
---	--	---------------------

<ul style="list-style-type: none"> • Possua capacidade de armazenar até 50.000 resultados nos Arquivos de Controle de Qualidade, provido de Regras de Westgard e Gráficos de Levey-Jennings; • Acompanhe unidade impressora; • Permitir interfaceamento bidirecional para liberação do laudo final, em Português, compatível com o sistema de informática do Laboratório; • Dotado de Interface bi-direcional para comunicação com o computador central; 		
<p>LOTE 06 – Imunologia (itens 95 a 114)</p>		
<p>▪ Analisador:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Metodologia de quimioluminescência ou eletroquimioluminescência; • Metodologia cujo marcador seja acrinidina ou diotexano, proporcionando altíssima estabilidade dos ensaios; • Sistema totalmente automatizado de acesso randômico, multiparamétrico, contínuo e imediato com função “Stat”; • Possuir capacidade de processamento mínimo de 200 testes/hora e com capacidade a partir de 120 posições para amostras disponíveis em um único módulo e de acesso imediato; • Sistema de lavagem de agulhas de pipetagem para reagentes e amostras eficiente que minimize a contaminação cruzada; • Capacidade a partir de 120 posições para amostras disponíveis em um único módulo e de acesso imediato, ou seja, capacidade para priorizar amostras, podendo correr amostras de rotina e urgência simultaneamente; • Identificação das amostras, leitor de código de barras a laser compatível com os diversos tipos de códigos no mercado; • Código de barras de reagente bidimensional, monitorado pelo inventário; • Reagentes do mesmo fabricante, prontos para uso, sem intervenção manual; • Apresente sistema de detecção de líquidos e sistema de detecção de coágulos, micro fibrinas e micro bolhas (para amostras e reativos) garantindo assim a qualidade dos resultados através da eliminação dos interferentes; • Trabalhar com amostras tipo soro e plasma; • Centro de pipetagem de amostras deve ser capaz de comportar qualquer formato de tubo sem o uso de adaptadores ou racks diferenciadas, sejam tubos 	<p>Laboratório Central dos Hospitais Universitários da UFC</p>	<p>01</p>

<p>primários (5, 7 e 10 mL), alíquotas ou cubetas de amostras;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade a partir de 24 reagentes a bordo, refrigerados, sendo homogeneizados de forma automática; • Estabilidade da curva de calibração até mudança de lote do reagente; • Ter capacidade de fazer “backup” de resultado; • Visualização dos resultados em planilha no formato Excel ou programa equivalente; • Possua capacidade de armazenar até 180 curvas nos Arquivos de Controle de Qualidade, baseado nas Regras de Westgard e Gráficos de Levey-Jennings; • Possua um centro de suprimentos monitorado pelo inventário que permita uma autonomia mínima de 5 horas e acesso contínuo a resíduos sólidos, com possibilidade de descarregamento sem interrupção da rotina e o esgoto líquido pode ser drenado por uma bomba para um ponto de esgoto ou pia, sendo o descarte eliminado diretamente na rede do esgoto tratada do serviço do órgão; • Permitir interfaceamento bidirecional para liberação do laudo final, em Português, compatível com o sistema de informática do Laboratório; <ul style="list-style-type: none"> • Apresente programa de gerenciamento de amostras e resultados. 		
---	--	--

1.1.10. Itens de 115 a 120: Lote 07 –Imuno Hematologia I

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DO MASTER	APRESENTAÇÃO	QTD PARA O HUWC	QTD PARA A MEAC	QTD TOTAL
115	SORO ANTI-A MONOCLONAL: (FRASCOS COM 10 ML). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: O SORO ANTI-A, DEVE TER COLORAÇÃO AZUL. DEVE TER REATIVIDADE COM HEMÁCIAS A1 DE NO MÍNIMO 3+, TÍTULO 256 E ESCORE 72; COM HEMÁCIAS A2 DEVE TER REATIVIDADE DE NO MÍNIMO 2+, TÍTULO 128 E ESCORE 60; COM HEMÁCIAS A1B DEVE TER REATIVIDADE DE NO MÍNIMO 2+, TÍTULO 64 E ESCORE 52; COM HEMÁCIAS A2B DEVE TER REATIVIDADE DE NO MÍNIMO 2+, TÍTULO 64 E ESCORE 52. O REAGENTE DEVE TER	445711	FRASCO	60	100	160

	ESPECIFICIDADE PARA HEMÁCIAS A, NÃO PODENDO APRESENTAR QUALQUER TIPO DE REAÇÃO COM HEMÁCIAS B E O. DEVE REAGIR COM OS SUBGRUPOS A2, A2B, A3, AX, ASUBB. NA INSPEÇÃO VISUAL, O REAGENTE NÃO DEVERÁ APRESENTAR HEMÓLISE, PRECIPITADOS, PARTÍCULAS OU GEL.					
116	SORO ANTI- B MONOCLONAL: (FRASCOS COM 10 ML). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: O SORO ANTI-B DEVE TER COLORAÇÃO AMARELA E REATIVIDADE COM HEMÁCIAS B E A1B DE NO MÍNIMO 3+, TÍTULO 256 E SCORE 72, ALÉM DE ESPECIFICIDADE PARA HEMÁCIAS B, NÃO PODENDO APRESENTAR QUALQUER TIPO DE REAÇÃO (HEMÓLISE, AGLUTINAÇÃO OU EMPILHAMENTO) COM HEMÁCIAS A E O. NA INSPEÇÃO VISUAL, O REAGENTE NÃO DEVERÁ APRESENTAR HEMÓLISE, PRECIPITADOS, PARTÍCULAS OU GEL.	445720	FRASCO	60	100	160
117	SORO ANTI-D (RHO) MONOCLONAL/INCOMPLETO: (FRASCOS COM 10 ML). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE TER OBRIGATORIAMENTE A MESMA PROCEDÊNCIA (MARCA) DO CONTROLE RH. DEVE APRESENTAR REATIVIDADE DE PELO MENOS 3+ COM HEMÁCIAS DE GRUPO O ROR, R1R E R2R E TÍTULO 32. NÃO DEVE REAGIR COM HEMÁCIAS RR, R'R E R''R EM TEMPERATURA AMBIENTE, A 37° C, EM ALBUMINA OU NA FASE DE AGH. NÃO DEVE DETECTAR O D PARCIAL VI À LEITURA IMEDIATA. NA INSPEÇÃO VISUAL, O REAGENTE NÃO DEVERÁ APRESENTAR	445703	FRASCO	60	100	160

	HEMÓLISE, PRECIPITADOS, PARTÍCULAS OU GEL.					
118	<p>REAGENTE DE GLÓBULOS VERMELHOS PARA TIPAGEM REVERSA: (KIT: 2 FRASCOS CONTENDO 10 ML CADA).</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS HUMANAS, DE 3% A 5%, SENDO 1 TUBO DE HEMÁCIAS A₁ E OUTRO TUBO DE HEMÁCIAS B POTENTES (AGLUTINAÇÃO 4+), PARA REALIZAÇÃO DE PROVA REVERSA UTILIZANDO A TÉCNICA EM TUBO. AS HEMÁCIAS DEVERÃO SER RHD NEGATIVAS E APRESENTAREM TESTE DE ANTIGLOBULINA DIRETO NEGATIVO.</p>	582452	KIT	60	100	160
119	<p>CONTROLE DE RH: (FRASCOS COM 10 ML)</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE TER OBRIGATORIAMENTE A MESMA PROCEDÊNCIA (MARCA) E MEIO DILUENTE DO SORO ANTI-D. CONTROLE NEGATIVO PARA O TESTE D (RHO), NÃO DEVE APRESENTAR NENHUM TIPO DE REAÇÃO COM GLÓBULOS VERMELHOS D POSITIVOS NÃO SENSIBILIZADOS. NA INSPEÇÃO VISUAL, O REAGENTE NÃO DEVERÁ APRESENTAR HEMÓLISE, PRECIPITADOS, PARTÍCULAS OU GEL.</p>	582495	FRASCO	60	100	160
120	<p>SORO DE COOMBS MONOESPECÍFICO: (FRASCOS COM 10 ML)</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SORO ANTI-GAMAGLOBULINA HUMANA PARA SER UTILIZADO NA PROVA DO D FRACO EM TUBO. DEVE APRESENTAR REATIVIDADE DE NO MÍNIMO 3+ COM HEMÁCIAS D+ (DCE/DCE), SENSIBILIZADAS COM SORO ANTI-D E TÍTULO 128. O SORO DEVE TER REAÇÕES NEGATIVAS, QUANDO TESTADOS COM 10 HEMÁCIAS DE COLETA RECENTE, DE TIPOS SANGÜÍNEOS</p>	585127	FRASCO	60	60	120

	DIVERSOS E APRESENTEM CONHECIDAMENTE TESTE DE ANTIGLOBULINA DIRETO NEGATIVO. NÃO DEVEM OCORRER PROZONAS. NÃO DEVE APRESENTAR HEMÓLISE QUANDO TESTADO COM HEMÁCIAS NÃO SENSIBILIZADAS.					
--	---	--	--	--	--	--

1.1.11. Item 121: Imuno Hematologia II

Item	Descrição	Código do Master	Apresentação	Qtd para o HUWC	Qtd para a MEAC	Qtd Total
121	CARTÃO GEL CENTRIFUGAÇÃO CONTENDO SORO DE COOMBS+LISS PARA PESQUISA E IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS IRREGULARES ANTI-ERITROCITÁRIOS.	582493	UNIDADE	5000	15000	20000

1.1.12. Itens 122 a 126: LOTE 08 - Elisa

Item	Descrição	Código do Master	Apresentação	Qtd para o HUWC	Qtd para a MEAC	Qtd Total
122	KIT PARA TRIAGEM DE AUTOANTICORPOS IGG ANTI - ANTÍGENOS NUCLEARES EXTRAÍVEIS (ENAS), ATRAVÉS DE METODOLOGIA ELISA, CONTENDO 96 TESTES COMPOSTOS DE 4 ANTÍGENOS (SS-A/RO,SS-B/LA,SM,RNP/SM) POR POÇO DE REAÇÃO. O KIT DEVE CONTER CONTROLES POSITIVO, NEGATIVO E CUT-OFF, E POSSUIR TIRAS QUEBRÁVEIS OU DESCARTÁVEIS, EVITANDO PERDAS DE REAGENTES. (UNIDADE/TESTES)	582443	UNIDADE	1380	120	1500
123	KIT PARA DETERMINAÇÃO <i>IN VITRO</i> DE AUTOANTICORPOS IGG ANTI - ANTÍGENOS NUCLEARES EXTRAÍVEIS (ENAS) ESPECÍFICOS, SSA/RO (60 E 52KD), SSB/LA, SM, SM/RNP, SCL-70 E JO-1, ATRAVÉS DE METODOLOGIA ELISA. O KIT DEVE CONTER UM TOTAL DE 96 TESTES, FORNECER AVALIAÇÃO INDIVIDUAL ESPECÍFICA E CONFIRMATÓRIA DOS 6 PARÂMETROS,	582438	UNIDADE	920	80	1000

	SSA/RO (60 E 52KD), SSB/LA, SM, SM/RNP, SCL-70 E JO-1. O KIT DEVE SER COMPOSTO DE 2 TIRAS PARA CADA PARÂMETRO. O KIT DEVE CONTER CONTROLES POSITIVO, NEGATIVO E CUT-OFF, E POSSUIR TIRAS QUEBRÁVEIS OU DESCARTÁVEIS, EVITANDO PERDAS DE REAGENTES. (UNIDADE/TESTES)					
124	KIT PARA TRIAGEM DE ANTICORPOS ANTI-CARDIOLIPINA IGG E IGM. KIT PARA 96 DETERMINAÇÕES, TESTE QUALITATIVO OU SEMI-QUANTITATIVO CONTENDO CONTROLES POSITIVO, NEGATIVO E CUT-OFF, ATRAVÉS DE METODOLOGIA ELISA, CONTENDO TIRAS QUEBRÁVEIS OU DESCARTÁVEIS, EVITANDO PERDAS DE REAGENTES. (UNIDADE/TESTES)	582444	UNIDADE	880	120	1000
125	KIT ANTIDS-DNASCREEN EM METODOLOGIA ELISA. KIT PARA 96 DETERMINAÇÕES, TESTE QUALITATIVO OU SEMI-QUANTITATIVO CONTENDO CONTROLES POSITIVO, NEGATIVO E CUT-OFF, ATRAVÉS DE METODOLOGIA ELISA, CONTENDO TIRAS QUEBRÁVEIS OU DESCARTÁVEIS, EVITANDO PERDAS DE REAGENTES. (UNIDADE/TESTES)	573872	UNIDADE	1420	80	1500
126	KIT DE TRIAGEM PARA PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-NUCLEARES ATRAVÉS DE METODOLOGIA ELISA, CONTENDO 96 TESTES, PERMITINDO A DETECÇÃO DE MAIS DE 26 AUTO-ANTICORPOS, INCLUINDO O SSA, SSB, SM, RNP/SM, SCL-70, JO-1, DS-DNA, ENTRE OUTROS, CONTENDO TIRAS QUEBRÁVEIS OU DESCARTÁVEIS, EVITANDO PERDAS DE REAGENTES. (UNIDADE/TESTES)	582445	UNIDADE	1420	80	1500

1.1.13. Itens 127 a 129: LOTE 09 - Imunofluorescência

Item	Descrição	Código do Master	Apresentação	Qtd para o HUWC	Qtd para a MEAC	Qtd Total
127	TESTES PARA DETERMINAÇÃO SEMI-QUANTITATIVA DE ANTICORPOS ANTINUCLEARES (ANA OU FAN) NO SORO, EM LÂMINAS CONTENDO SUBSTRATO DE CÉLULAS DE CARCINOMA DE LARINGE, POR IMUNOFLUORESCÊNCIA INDIRETA, COM ALTA SENSIBILIDADE PARA IDENTIFICAÇÃO DE AUTO-ANTICORPOS SS-A (RO). (UNIDADE/TESTE)	573865	UNIDADE	5900	100	6000
128	TESTES PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPO ANTI - <i>TREPONEMA PALLIDUM</i> NO SORO HUMANO POR IMUNOFLUORESCÊNCIA INDIRETA – FTA-ABS. (UNIDADE/TESTE)	573864	UNIDADE	1260	240	1500
129	TESTES PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPO MUSCULO LISO PARA IMUNOFLUORESCÊNCIA INDIRETA. (UNIDADE/TESTE)	573871	UNIDADE	270	30	300

1.1.14. Item 130: Sumário de Urina

Item	Descrição	Código do Master	Apresentação	Qtd para o HUWC	Qtd para a MEAC	Qtd Total
130	TIRAS PARA SUMÁRIO DE URINA	572426	UNIDADE	30000	10000	40000

1.1.15. Item 131: Reação de Floculação

Item	Descrição	Código do Master	Apresentação	Qtd para o HUWC	Qtd para a MEAC	Qtd Total
131	VDRL – KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS (REAGINAS) NO SORO, PLASMA OU LCR (LÍQUIDO CÉFALO RAQUIDIANO) COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE, PRONTO PARA USO, CONTENDO SUSPENSÃO ANTIGÊNICA, CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 250 DETERMINAÇÕES.	573882	KIT	100	200	300

1.1.16. Item 132: Testes Rápidos

Item	Descrição	Código do Master	Apresentação	Qtd para o HUWC	Qtd para a MEAC	Qtd Total
132	TESTE RÁPIDO PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE SANGUE OCULTO EM FEZES HUMANAS POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, COM SENSIBILIDADE DE 100% E ESPECIFICIDADE DE 99%, CONTENDO TODAS AS SOLUÇÕES NECESSÁRIAS PARA O ENSAIO.(UNIDADE/TESTE)	582482	UNIDADE	140	60	200

1.1.17. Item 133: PPD

Item	Descrição	Código do Master	Apresentação	Qtd para o HUWC	Qtd para a MEAC	Qtd Total
133	MANTOUX (TUBERCULINA PPD), SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA REAÇÃO INTRADÉRMICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	573888	FRASCO	790	10	800

1.1.18 A (s) Empresa (s) vencedora (s) deverá (ao) fornecer os insumos solicitados mensalmente conforme necessidade e disponibilizar e instalar equipamentos novos por regime de comodato, dentro de no máximo 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do Contrato, no Laboratório Central dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará para realização dos exames elencados no subitem **1.1.10 a 1.11.14**, deste Termo de Referência e que apresente as seguintes características mínimas:

Comodato de Equipamento de Automação		
Especificação Técnica Mínima e demais Características do Equipamento do LOTE 07, item 121, LOTE 08, LOTE 09 e item 130		
Equipamento	Local de Instalação	Quantidade
LOTE 07–Imuno Hematologia I (itens 115 a 120)		
<ul style="list-style-type: none"> • Centrífuga para realização da tipagem sanguínea em tubo: <ul style="list-style-type: none"> • Centrífuga com coroa para 24 tubos de 10x75mm ou 12x75mm; • Funções monitoradas por microprocessador; • Alarme sonoro que indica término da operação e alerta de falhas operacionais; • Parâmetros ajustáveis ou 10 diferentes programas pré-definidos; • Velocidade máxima de centrifugação: 3000rpm \pm 1% (1006g \pm 1%); • Tempo de centrifugação mínimo: 1seg \pm 1% e, máximo: 60min \pm 1%; <ul style="list-style-type: none"> • Observações: Constar externamente nos soros e hemácias dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº lote e registro na ANVISA em todos os materiais/reagentes do lote. Validade superior a 12 meses após a entrega, com exceção das hemácias, que poderão ter validade de 21 a 28 dias. • Todos os reagentes deverão apresentar as seguintes características: • Ter volume de 10mL acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalendo a 50 μl. O rótulo deverá conter todas as informações (em português) exigidas pelo código do 	Laboratório Central dos Hospitais Universitários da UFC	01



<p>consumidor e ANVISA. A bula deverá apresentar informações claras e legíveis em português, apresentar versão atualizada e precisa dos procedimentos técnicos com volumes de pipetagens expressos em microlitros e /ou gotas. Na entrega do produto, cada fornecedor deverá apresentar relatório de controle de qualidade do produto, realizado pelo fabricante, quando da liberação de cada lote.</p> <ul style="list-style-type: none">• Todos os reagentes deverão ser obrigatoriamente do mesmo fabricante.		
Item 121 – Imuno Hematologia II		
<ul style="list-style-type: none">▪ Centrifuga nova com coroa para 06 (seis) cartões e funções monitoradas por microprocessador;▪ Incubadora nova para cartões com alarme sonoro que indica término da operação e alerta falha operacionais;▪ Pipetador automático para volumes de 12,5µl, 25µl e 50µl, com dispensador de ponteiros, calibrado;▪ Dispensador automático;	Laboratório Central dos Hospitais Universitários da UFC	01
Lote 08 - ELISA (itens 122 a 126)		

<p>Sistema de Automação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema semi-automático para imunoenensaio enzimático em microplaca (ELISA), contendo lavadora e leitora com sistema compacto e impressora térmica acoplada; • Possuir sistema aberto, permitindo a programação de variados tipos de protocolos; • Capacidade para processar até 02 (duas) microplacas; • Realização automática do cálculo da curva ou cut-off; • Capacidade de interfaceamento bidirecional; • Com interfaceamento garantido pelo licitante vencedor sem ônus para a Contratante. 	<p>Laboratório Central dos Hospitais Universitários da UFC</p>	<p>01</p>
<p>Lote 09- IMUNOFLORESCÊNCIA (itens 127 a 129)</p>		
<p>Microscópio de fluorescência para a realização dos testes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Luz ultravioleta e fonte de iluminação no sistema LED; • Oculares de aumento 10 vezes; • Quatro (4) objetivas plano infinitas de aumento 4, 10, 40 e 100 vezes; • Iluminação de lâmpada LED com duração mínima de 3000 horas; • Tubo de observação trinocular inclinado a 30°, com ajuste da distância interpupilar entre 55 e 75 mm e correção das diferentes dioptrias; • Um par de oculares de campo amplo com magnitude de 16X e aumentos configuráveis entre 64X e 1600X; • Platina mecânica com plataforma dupla de 140 x 140 mm, charriot com movimentos dos eixos X e Y e com réguas graduadas entre 70 e 50 mm, vernier com divisão de 0,1mm; • Ajustes da focalização micrométrica e macrométrica, coaxiais e com trava para proteger a objetiva e a amostra; • Focalização macrométrica com 26 mm e a micrométrica 1,8mm, com avanços de 0,002 mm; • Condensador tipo ABBE com lente frontal 1,25 N.A. de movimento vertical, diafragma Íris e porta filtros escamoteável; • Objetivas acromáticas de 4X, 10X, 40X (S) retrátil e, 100X (S) retrátil e de imersão, tipo GLYC; • Sistema de iluminação Koehler com lâmpada de halogênio, pré-centrada e pré-focalizada de baixa voltagem e alta intensidade (6V/20W) alojada na base do microscópio, transformador eletrônico para baixa 	<p>Laboratório Central dos Hospitais Universitários da UFC</p>	<p>01</p>

<p>voltagem de ajuste suave da intensidade de luz através de regulador externo;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Coletor com filtro azul; • Sistema de Epi-fluorescência composto por: Epi-Iluminador com lâmpada esférica de super alta pressão de vapor de mercúrio tipo 100 WHBO, fonte de alimentação específica para o Epi-Iluminador, dois filtros para excitação da luz, objetivas para fluorescência de 4X, 10X, 40X (retrátil) e 100X (retrátil e de imersão), óleo de imersão para fluorescência, escudo protetor contra a radiação da luz UV; • Acompanhar óleo de imersão, capa plástica e manual de instruções; • Dimensões aproximadas (A x L x P) cm 41 x 19 x 29 e peso aproximado de 10,5kg; • A manutenção e reposição de peças e lâmpadas do microscópio de fluorescência utilizado na realização dos testes será de inteira responsabilidade da empresa vencedora e qualquer avaria destas peças deverá ser realizada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. 		
---	--	--

Item 130 – Sumário de Urina

<ul style="list-style-type: none"> • Analisador: • Metodologia de refratometria e/ou turbidimetria; • Equipamento totalmente automatizado; • Produtividade de no mínimo 200 amostras por hora; • Tela sensível que permite com um simples toque o comando das funções, eliminando erros e agilizando a rotina; • Com carregamento contínuo da amostra, permitindo no mínimo 200 amostras “on-board”; • Calibração automática do equipamento; • Início imediato do teste eliminando o tempo de espera; • Leitor de código de barras para amostras; • Estabilidade dos reagentes de no mínimo duas semanas “onboard”; • Tiras reagentes com os seguintes parâmetros: glicose, bilirrubina, cetona, sangue, proteína, nitrito, urobilinogênio, leucócitos, densidade e pH; • Interface bidirecional; • Impressão de resultados através de impressora externa ou interna; • Impressão e interfaceamento simultâneos; 		
---	--	--

<ul style="list-style-type: none"> • Memória para no mínimo 500 resultados e 200 controles; • Detecção automática da cor; • Inclusão de aspecto manual no relatório de resultado; • Permite que o usuário selecione parâmetros base para microscopia; • Relatório personalizado conforme rotina do laboratório, inclusive com identificação do operador, identificação de controles utilizados, impressão de data e hora em cada resultado; • Com interfaceamento garantido pelo vencedor sem ônus para o Laboratório Central dos Hospitais Universitários da UFC, com treinamento para os profissionais. <p>Centrifuga para realização do Sumário de Urina:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade para 24 tubos de 15 mL; • Velocidade de 500 a 3500 rpm, passo de 100 rpm programável; • Tensão: Seleccionável em 110/220V 50/60 Hz 600W; • Timer ajustável; • Freio automático ou acionado através do teclado; • Acompanhada de caçapas e adaptadores para tubos, todos em material/reagente termoplástico de grande resistência; 	<p>Laboratório Central dos Hospitais Universitários da UFC</p>	<p>01</p>
<p>Não será necessário a cessão de equipamento em regime de comodato para os itens 131 (Reação de Floculação), 132 (Testes Rápidos) e 133 (PPD).</p>		

1.1.19. Itens de 134 a 139: Lote 10 – Coagulação

Item	Descrição	Código do Master	Apresentação	Qtd para o HUWC	Qtd para a MEAC	Qtd Total
134	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA, MÉTODO COAGULOMÉTRICO, APRESENTAÇÃO TESTE	573811	Unidade	51000	9000	60000

135	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA, MÉTODO COAGULOMÉTRICO, APRESENTAÇÃO TESTE	573812	Unidade	41820	7380	49200
136	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE FIBRINOGENIO, MÉTODO IMUNOTURBIDIMETRIA, APRESENTAÇÃO TESTE	573813	Unidade	3570	630	4200
137	REAGENTE PARA TESTE DE VENENO DE VIBORA RUSSELL DILUÍDO (TVVRD) PARA A DETECÇÃO DE ANTICOAGULANTE LÚPICO EM PLASMA CITRATADO PARA OS SISTEMAS DE COAGULAÇÃO (TESTE DE TRIAGEM)	585301	Unidade	300	00	300
138	REAGENTE RICO EM FOSFOLIPIDEOS, PARA CONFIRMAR A PRESENÇA DE ANTICOAGULANTES LÚPICOS (TESTE CONFIRMATÓRIO)	585302	Unidade	300	00	300
139	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE DÍMERO D, APRESENTAÇÃO TESTE	582427	Unidade	255	45	300

1.1.20. Itens 140 e 141: Lote 11 – Hematologia

Item	Descrição	Código do Master	Apresentação	Qtd para o HUWC	Qtd para a MEAC	Qtd Total
140	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA-HEMOGRAMA, COMPONENTES ADICIONAIS HEMOLISANTES, DILUENTES, CALIBRADORES, CONTROLES, OUTROS COMPONENTES SOLUÇÕES DE LIMPEZA	564828	Unidade	153000	27000	180000

141	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA RETICULÓCITOS, APRESENTAÇÃO TESTE	573810	Unidade	5100	900	6000
-----	--	--------	---------	------	-----	------

1.1.21. A(s) Empresa (s) vencedora (s) deverá (ao) fornecer os insumos solicitados mensalmente conforme necessidade e disponibilizar e instalar analisadores novos por regime de comodato, dentro de no máximo 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do Contrato, no Laboratório Central dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará para realização dos exames elencados no subitem 1.1.19. e 1.1.20. deste Termo de Referência e que apresente as seguintes características mínimas:

Comodato de Equipamento de Automação		
Especificação Técnica Mínima e demais Características do Equipamento dos LOTES 10 e 11		
Equipamento	Local de Instalação	Quantidade
LOTE 10 – Coagulação (itens 134 a 139)		
<p>▪ Analisador:</p> <ul style="list-style-type: none"> Equipamentos novos totalmente automatizado e com acesso randômico; Detecção por metodologia eletromagnética e/ou óptica; Capacidade para a realização de no mínimo 120 testes por hora; Capacidade para no mínimo 90 amostras "onboard" em local refrigerado; Com realização de provas simultâneas TP/TTPA, sendo no mínimo 80 TP/TTPA por hora; Realizar diluições e re-diluições automáticas; Possibilidade de inclusão de amostras de urgência; Utilizar tubos primários; Capacidade de perfurar o tubo primário, diminuindo os riscos de contaminação; Trabalhar com amostras de microvolume, sem a necessidade de utilizar cubetas, por aceitar todos os tipos de tubos, inclusive os micro containers; Permitir a utilização de plasmas hemolisados, ictéricos e lipêmicos; Rastreabilidade completa das amostras; 	Laboratório Central dos Hospitais Universitários da UFC	02



<ul style="list-style-type: none">• Com identificação dos pacientes: número com até 12 dígitos que poderá ser carregado na memória do analisador via teclado;• Utilizar no mínimo (02) duas agulhas uma para os reagentes e outra para as amostras;• Com detecção automática de nível de reagentes e de amostras;• Com porta de saída para conexão com computador;• Com sistema de refrigeração para os reagentes;• Com impressão automática de resultados: segundo, ratio, INR, %, concentração;• Com stand-by automático, não trocando os reagentes estando pronto para qualquer amostra de urgência;• Permita análise de testes cromogênicos, coagulométricos e imunológicos simultaneamente;• Capacidade de apresentar os resultados na tela e/ou impresso sem substituir o primeiro resultado;• Capacidade de visualização de todas as curvas de reações de todos os métodos;• Utilizar cubetas de reação descartáveis;• Carregamento contínuo de cubetas de reação sem parada de rotina e sem perda de cubetas.		
LOTE 11 – Hematologia (140 e 141)		
<p>▪ Analisador:</p> <ul style="list-style-type: none">• Metodologia de citometria de fluxo, e/ou espectrofotometria e/ou impedância elétrica e/ou laser;• Análise de no mínimo 24 parâmetros, tais como contagem total de leucócitos, contagem total de hemácias, hemoglobina, hematócrito, contagem total de plaquetas, distribuição de hemácias, volume médio de plaquetas, contagem diferencial de leucócitos em linfócitos, monócitos, neutrófilos, eosinófilos e basófilos, reticulócitos, entre outros;• Possuir módulo para a eliminação de interferência das hemácias resistentes;• Calibração automática de leucócitos, hemácias, hemoglobina, VMC e plaquetas;• Equipamento de bancada sem nenhum módulo externo de fornecimento de energia ou vácuo, para maior facilidade de acomodação nas instalações já existente;• Velocidade de no mínimo 80 amostras por hora;• Contagem efetiva de cada sub-população leucocitária (sem cálculos);• Sistemas aberto e fechado;	Laboratório Central dos Hospitais Universitários da UFC	



<ul style="list-style-type: none">• Dotado de dispositivo carregador de amostras capaz de promover a homogeneização das amostras antes da aspiração;• Contagem de Reticulócitos e determinação do Índice de maturidade de Reticulócitos;• Reagente para reticulócitos externo, minimizando gastos necessários com ciclos de limpeza, no caso rotina pequena.• Classificação diferencial dos leucócitos;• Monitor colorido para que apresente na tela a distribuição das 05 (cinco) partes diferenciais com cores específicas para cada população leucocitária: Neutrófilos, Linfócitos, Monócitos, Eosinófilos e Basófilos para melhor interpretação dos resultados;• Informações adicionais sobre: bastões, granulócitos imaturos, linfócitos atípicos blastos e reticulócitos, fornecendo o percentual de cada um como auxiliar na contagem;• Impressão de curvas de distribuição de hemácias e plaquetas;• Dotado de leitor de código de barras (manual e automático);• Linearidade para leucócitos de 0 até 250.000/ul e para plaquetas de 0 até 2.000.000/ul;• Monitoramento total durante o processamento das amostras, incluindo alertas operativos;• Identificação de amostras por código de barras (manual ou automático);• Utilização de um sistema que minimize o efeito de recirculação de células;• Utilização de medidor volumétrico de amostra para contagem de leucócitos, hemácias e plaquetas ou qualquer outro método aprovado pelo Comitê Internacional de Padronização em Hematologia, para garantia dos resultados;• Sangue controle e programa de controle de qualidade para todos os parâmetros, inclusive a diferencial de leucócitos;• Gerenciamento de dados com sistema multi-usuário;• Interfaceamento do equipamento com armazenamento de resultados;• Fornecimento de um computador e impressora para o interfaceamento;• Interface bi-direcional para comunicação com o computador central;• Sinalização de resultados anormais;• Procedimentos automatizados de inicio e termino de rotina e limpeza após cada processamento de amostra;• Impressão do controle de consumo dos reagentes;		02
		02

<ul style="list-style-type: none"> • De Levey-Jenning e monitoramento por regras de Westgard; Programa de Controle de Qualidade com gráficos; • Possuir controle hematológico para todos os parâmetros; • Calibração de leucócitos, hemácias, hemoglobina, VCM ou hematócrito e plaquetas; • Capacidade de contar leucócitos sem incluir os eritroblastos, quando presentes; • Armazenamento de no mínimo 10.000 resultados com gráficos; • Identificação completa das amostras, como número de identificação do paciente, nome do paciente, sexo, data de nascimento, nome do médico e comentários; • Módulo integrado para coloração de lâminas ou fornecimento de 02 (dois) equipamentos coradores hematológicos automatizados de esfregaços sanguíneos com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade de processar no mínimo 60 lâminas por hora; - Liberação precisa de corante e tampão; - Possibilidade de distintas intensidades de coloração; - Lâmina seca por um fluxo de ar ao final do processo, estando pronta para microscopia; - Fornecer os kits para coloração hematológica própria para uso no equipamento corador automático de lâminas acima especificado; - A quantidade de kits deve ser suficiente para corar as lâminas correspondentes a 100% dos hemogramas realizados; 		
---	--	--

1.1.22. Itens de 142 a 179: Lote 12 - Bioquímica

Item	Descrição	Código do Master	Apresentação	Qtd para o HUWC	Qtd para a MEAC	Qtd Total
142	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE ÁCIDO ÚRICO, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	572365	Unidade	32640	5760	38400

143	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE ALBUMINA, MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	572366	Unidade	22440	3960	26400
144	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE AMILASE, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	568526	Unidade	4080	720	4800
145	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE BILIRRUBINA DIRETA, MÉTODO FOTOMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	564984	Unidade	56100	9900	66000
146	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE BILIRRUBINA TOTAL, MÉTODO FOTOMÉTRICO DE PONTOFINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	564975	Unidade	56100	9900	66000
147	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE CÁLCIO, MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	564983	Unidade	51000	9000	60000
148	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE CAPACIDADE LIGAÇÃO DE FERRO, MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	572358	Unidade	6630	1170	7800
149	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE CK-MB, MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	572372	Unidade	5100	900	6000
150	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE COLESTEROL TOTAL, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	572373	Unidade	32640	5760	38400

151	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE HDL COLESTEROL, MÉTODO DIRETO, APRESENTAÇÃO TESTE	564972	Unidade	32640	5760	38400
152	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK), MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	572380	Unidade	13260	2340	15600
153	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE CREATININA, MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	564986	Unidade	122400	21600	144000
154	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE FOSFATASE ALCALINA, MÉTODO CINÉTICO FOTOMÉTRICO, APRESENTAÇÃO TESTE	572368	Unidade	38760	6840	45600
155	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE FERRO, MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	572374	Unidade	8160	1440	9600
156	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE FÓSFORO, MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	572375	Unidade	22440	3960	26400
157	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	572376	Unidade	49980	8820	58800

158	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE GLICOSE, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	564969	Unidade	71400	12600	84000
159	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE IMUNOGLOBULINA A, MÉTODO IMUNOTURBIDIMETRIA, APRESENTAÇÃO TESTE	582483	Unidade	510	90	600
160	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE IMUNOGLOBULINA G, MÉTODO IMUNOTURBIDIMETRIA, APRESENTAÇÃO TESTE	582484	Unidade	510	90	600
161	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE IMUNOGLOBULINA M, MÉTODO IMUNOTURBIDIMETRIA, APRESENTAÇÃO TESTE	582485	Unidade	510	90	600
162	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE LIPASE, MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	572353	Unidade	4080	720	4800
163	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE MAGNÉSIO, MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	564974	Unidade	40800	7200	48000
164	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE MICROALBUMINÚRIA, MÉTODO IMUNOTURBIDIMETRIA, APRESENTAÇÃO TESTE	572359	Unidade	2040	360	2400
165	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE PROTEÍNAS TOTAIS, MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	564862	Unidade	8160	1440	9600

166	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE PROTEÍNAS NO LÍQUOR E URINA, MÉTODO COLORIMÉTRICO/AZUL DE COOMASSIE, APRESENTAÇÃO TESTE	565219	Unidade	10200	1800	12000
167	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE AST/TGO, MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	572370	Unidade	78540	13860	92400
168	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE ALT/TGP, MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	572369	Unidade	78540	13860	92400
169	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE TRIGLICERÍDEOS, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	564918	Unidade	32640	5760	38400
170	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE URÉIA, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	572355	Unidade	22400	21600	144000
171	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE ANTIESTREPTOLISINA 'O', MÉTODO IMUNOTURBIDIMETRIA, APRESENTAÇÃO TESTE	572381	Unidade	1020	180	1200
172	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE SÓDIO, MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	584836	Unidade	255000	45000	300000
173	REAGENTE ANALÍTICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE LACTATO DESIDROGENASE (LDH), APRESENTAÇÃO TESTE,	564861	Unidade	25500	4500	30000

	CARACTERÍSTICA ADICIONAL ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO					
174	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE PROTEÍNA 'C' REATIVA, MÉTODO IMUNOTURBIDIMETRIA, APRESENTAÇÃO TESTE	573753	Unidade	51000	9000	60000
175	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE C3, MÉTODO IMUNOTURBIDIMETRIA, APRESENTAÇÃO TESTE	572362	Unidade	3060	540	3600
176	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE C4, MÉTODO IMUNOTURBIDIMETRIA, APRESENTAÇÃO TESTE	572361	Unidade	3060	540	3600
177	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE FATOR REUMATÓIDE, MÉTODO IMUNOTURBIDIMETRIA, APRESENTAÇÃO TESTE	572377	Unidade	2550	450	3000
178	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE TRANSFERRINA, MÉTODO TURBIDIMETRIA, APRESENTAÇÃO TESTE	582505	Unidade	1020	180	1200
179	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE HEMOGLOBINA GLICADA, MÉTODO IMUNOTURBIDIMETRIA, APRESENTAÇÃO TESTE	572363	Unidade	7140	1260	8400

1.1.23. Itens 180 e 181: Lote 13 – Eletroforese e Imunofixação

Item	Descrição	Código do Master	Apresentação	Qtd para o HUWC	Qtd para a MEAC	Qtd Total
180	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE SEPARAÇÃO DE PROTEÍNAS E LIPOPROTEÍNAS, MÉTODO ELETROFORESE EM GEL DE AGAROSE, APRESENTAÇÃO TESTE.	573863	Unidade	1530	270	1800
181	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVA DE IMUNOGLOBULINAS MONOCLONAIS, MÉTODO ELETROFORESE EM GEL DE AGAROSE, APRESENTAÇÃO TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMUNOFIXAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS GÉIS, SOLUÇÕES TAMPÃO E CORANTE, OUTROS COMPONENTES COM ANTISOROS.	582420	Unidade	255	45	300

1.1.24. Item 182: Gasometria

Item	Descrição	Código do Master	Apresentação	Qtd para o HUWC	Qtd para a MEAC	Qtd Total
182	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO PARA GASOMETRIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PH, PCO ₂ , PO ₂ .NA ⁺ , K ⁺ , CA ⁺⁺ , CL ⁻ , OUTROS COMPONENTES HCT, THB, SATURAÇÃO DE O ₂ , COMPONENTES ADICIONAIS LACTATO.	573814	Unidade	81600	14400	96000

1.1.25. Item 183: Cálcio Iônico

Item	Descrição	Código do Master	Apresentação	Qtd para o HUWC	Qtd para a MEAC	Qtd Total
183	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE CÁLCIO IÔNICO, MÉTODO ELETRODO ÍON SELETIVO, APRESENTAÇÃO TESTE.	582507	Unidade	12240	2160	14400

1.1.26. A (s) Empresa (s) vencedora (s) deverá (ao) fornecer os insumos solicitados mensalmente conforme necessidade e disponibilizar e instalar analisadores novos por regime de comodato, dentro de no máximo 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do Contrato, no Laboratório Central dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará para realização dos exames elencados no subitem 1.1.22. a 1.1.25 deste Termo de Referência e que apresente as seguintes características mínimas:

Comodato de Equipamento de Automação		
Especificação Técnica Mínima e demais Características do Equipamento dos LOTES 12, 13, item 182 e 183		
Equipamento	Local de Instalação	Quantidade
LOTE 12– Bioquímica (itens 142 a 179)		



<p>▪ Analisador Bioquímico:</p> <ul style="list-style-type: none">• Equipamento novo totalmente automatizado, randômico de alimentação contínua com esteira;• Compartimento com capacidade para 350 amostras e carregamento contínuo de tubos;• Capacidade de processamento pelos métodos fotométricos, turbidimétricos e módulo ISE para dosagem de Na+, K+ e Cl-;• Produtividade de no mínimo 800 testes fotométricos por hora;• Permitir o uso de soro, plasma, sangue total, urina, líquor e outros líquidos biológicos simultaneamente;• Oferecer menu com mais de 50 testes disponíveis;• Utilizar reagentes com códigos de barras para identificação automática, calibradores e controles todos da mesma marca e compatíveis com o equipamento;• Compartimento refrigerado com capacidade mínima para 60 reativos “onboard”;• Realizar determinação de hemoglobina glicada em sangue total, sem necessidade de preparo da amostra;• Possuir compartimento de reagentes refrigerado, para manter os reagentes estáveis a bordo do sistema para uso imediato, a qualquer momento;• Alimentação simultânea de no mínimo 02 (dois) lotes diferentes por testes no compartimento e critério de utilização que elimine perdas;• Leitura de códigos de barras identificando teste, lote, validade, controle de estabilidade a bordo, controle de estabilidade de calibração, controle de volume e número de testes disponíveis;• Rack própria de emergência que permita alimentação para amostras a qualquer momento sem interrupção da rotina;• Alimentação de amostras através de racks para no mínimo 05 (cinco) amostras simultaneamente;• Alimentação contínua de amostras em múltiplos tubos como, por exemplo: cubetas pediátricas, tubos de 5, 7, 10 ml, com ou sem gel separador;• Uso de tubos primários para evitar problemas de contaminação do usuário e erros de identificação;• Identificação de pacientes via teclado ou interface bi-direcional, composta de número, nome, idade, sexo e origem do paciente;• Identificação positiva de código de barras de amostras;	<p>Laboratório Central dos Hospitais Universitários da UFC</p>	<p>02</p>
--	--	-----------



- Arquivo de resultados para no mínimo 10.000 amostras;
- Impressão de resultados em listas ou laudos, constando dados do paciente, resultados e valores de referência;
- Programa de controle de qualidade com gráficos de Levey - Jennings e regras de Westgard;
- Alimentação contínua de água e descarte contínuo de resíduos;
- Sonda de amostra com sistema anti-choque;
- Eletrodos íon seletivos com garantia de uso de 6 (seis) meses ou 20.000 amostras;
- Repetição e diluição automática;
- Utilização de cubetas auto laváveis ou descartáveis;
- Programa de controle gerencial que monitore o consumo de testes processados diferenciando amostras de rotina, repetições, calibrações e controle de qualidade;
- Os equipamentos deverão permitir o Interface bidirecional compatível com o sistema de informática do laboratório;
- Deverá estar acompanhado de impressora matricial ou a laser;
- Deverá acompanhar no-break com autonomia mínima de 30 minutos;
- A empresa deverá fornecer juntamente com o equipamento, se necessário, sistema de tratamento de água adequado aos ensaios;
- Capacidade de detectar a necessidade da calibração a cada troca ou expiração de lote de reagentes.

LOTE 13 – Eletroforese e Imunofixação(itens 180 e 181)

<p>▪ Analisador:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema de eletroforese e imunofixação totalmente automatizado altamente flexível, dedicado a corridas em qualquer gel de agarose, com capacidade de processar até 80 amostras/hora; • Alta produtividade / sensibilidade com melhor focalização de bandas; • Amplo menu para preparo e leitura de proteínas séricas, líquor e urina, lipoproteínas, hemoglobina alcalina, hemoglobina ácida, hemoglobina glicada, HDL/LDL colesterol, imunofixação, proteinúria de Bence Jones, fosfatase alcalina e LDH; • Processar automaticamente a aplicação, migração, coloração, descoloração e secagem do gel de agarose; • Programas pré-definidos com dispensa do uso de tampões; • Aplicadores microporosos para 10µl de amostra; • Delimitação automática das curvas e identificação das frações, sem a interferência manual nos gráficos; • Controle de qualidade abrangente com 3 níveis incluindo gráficos de Levey-Jennings; • Possibilidade de importação dos resultados da quantificação das proteínas específicas, fornecendo um relatório gráfico abrangente; • Programa de interpretação que facilite a análise dos resultados obtidos; • Apresente curva de superposição que permita a comparação de resultados anteriores ou controle; • Capacidade de interfaceamento bidirecional; • Com interfaceamento garantido pelo vencedor sem ônus para a Contratante e treinamento para os profissionais; 	<p>Laboratório Central dos Hospitais Universitários da UFC</p>	<p>01</p>
<p>Item 182 – Gasometria</p>		
<p>Analisador:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Automatizado para análise de pH e gases sanguíneos (pH, pCO₂, pO₂), eletrólitos (Na⁺, K⁺, Ca⁺⁺, Cl⁻), 		



<p>lactato, hemoglobina total e derivados da hemoglobina, em amostra de sangue total arterial, venoso e capilar;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tecnologia de leitura de sensores; • Parâmetros calculados: satO2, ct O2, HCO-3 act, HCO-3 std, ctCO2, BE(B), BE(ECF), Ânion Gap, ctHb, ph(t), pO2(t), pCO2(t), pO2(a/A) (t), pO2(A-a) (t) e RI(t); • Velocidade de no mínimo 30 amostras por hora; • Resultados em até 60 segundo para todos os parâmetros solicitados; • Reagente e controle em cartuchos, com controle do consumo gerado em relatório com tempo mínimo de três meses, de fácil substituição e que apresente os 03 (três) níveis de controle; • Dispense o uso de cilindros de gases; • Co-oxímetro independente e de fácil substituição; • Calibrações automáticas; • Aspiração automática da amostra (utiliza seringa ou capilar diretamente no aparelho, sem necessidade de adaptadores especiais), com detector de coágulo; • Biossegurança elevada com autocontenção de resíduos, sem necessidade de preparação de amostras; • Tela "touchscreen"; • Leitor de códigos de barras; • Identificação completa do paciente via tela e do operador; • Impressora interna ou externa opcional; • Software em português; • Criação de painel personalizado de análise; • Interface com LIS ou com os sistemas de gestão de dados; • Possibilidade de diagnóstico remoto; • Armazenamento de dados; • Gerenciamento de controle da qualidade; • Geração automática de gráficos Levey-Jennings; • Sistema de cartuchos de lavagem e calibração com eletrodos externos e visíveis; 	<p>Laboratório Central dos Hospitais Universitários da UFC - 01</p> <p>Centro Cirúrgico do HUWC- 01</p> <p>UTI neo da Maternidade Escola Assis Chateaubriand-01</p>	<p>03</p>
<p>Item 183 – Cálcio Iônico</p>		
<p>Analizador:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Analisador de Íons seletivos, que permita a análise de cálcio iônico, sódio, potássio e cloro; • Tipo de amostra: sangue total, soro, plasma, urina, dialisados, soluções aquosas e controle de qualidade; 	<p>Laboratório Central dos Hospitais Universitários da UFC</p>	



<ul style="list-style-type: none">• Aspiração da amostra de tubo primário, ampola de controle de qualidade ou capilar (com adaptador);• Calibrações automáticas;• Volume de amostras no mínimo de 150µl;• Tempo de análise de 60 segundos;• Leitor de códigos de barras;• Simplicidade na operação;• Idioma: Português;• Armazenamento de dados para amostra e controle de qualidade;• Modo “Stand-by” controlado pelo usuário;• Gerenciamento de dados por microprocessador;• Impressora interna ou externa opcional;• Interface com LIS ou com os sistemas de gestão de dados do laboratório.		01
--	--	----

1.1.27. A(s) Empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) fornecer todos os insumos e acessórios necessários para os analisadores e suficientes para realização de todos os testes que constam no edital, como soros controle, calibradores, papel, fita, cartucho ou “tonner” para impressora, ribbon e etiquetas, cubetas de amostras, lâmpada, etc., além de todo o material/reagente envolvido na manutenção, limpeza e desobstrução do equipamento, como também qualquer outro material/reagente indispensável à operação dos equipamentos.

1.1.27.1. Soros/reagentes calibradores deverão ser fornecidos pela (s) vencedora (s) da licitação, em quantidade suficiente para a realização das calibrações com periodicidade recomendada pelo fabricante. O quantitativo de material/reagente fornecido para as calibrações não deverá ser deduzido da quantidade licitada.

1.1.28. Os equipamentos cedidos em regime de comodato deverão ser compatíveis com os produtos elencados no subitem **1.1** deste Termo de Referência.

1.1.29. A(s) Empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) fornecer solução de interfaceamento do(s) equipamento(s) com o sistema de informação do HUWC e MEAC sem ônus adicionais para a Contratante.

1.1.29.1. Entende-se como solução de interfaceamento o programa de computador instalado e operacionalizado em equipamento especificado e fornecido pelo responsável pelo software, que garanta a busca dos dados dos resultados dos exames, disponibilizados em interface texto ou similar acordada com o Setor de Gestão de Processos e de Tecnologia da Informação –SGPTI, para importação nos sistemas de informação em uso nos hospitais.

1.1.29.2. Deverá ser oferecido suporte técnico e operacional para as equipes do Laboratório Central e do SGPTI dos Hospitais Universitários da UFC na utilização, parametrização e configuração da solução de interfaceamento.

1.1.30. O CATMAT é o Sistema de Catalogação de Materiais/reagentes utilizado nas compras realizadas pela Administração Pública Federal e está disponível no COMPRASNET.

1.1.30.1. Caso haja discordância entre o descritivo do item neste termo de referência e o descritivo do item no COMPRASNET (CATMAT), **prevalecerá o descritivo constante neste termo de referência.**



2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O serviço do Laboratório Central dos Hospitais Universitários da UFC (Hospital Walter Cantídio – HUWC e Maternidade Escola Assis Chateaubriand – MEAC) destina-se a análise de amostras de pacientes, com a finalidade de oferecer apoio diagnóstico clínico e terapêutico. Para que seja possível manter o atendimento dos pacientes é necessário que façamos uma solicitação de compra para testes de diagnósticos/ reagentes com cessão de equipamentos em regime de comodato.

2.2. A aquisição se justifica para realização de exames, essenciais na avaliação, acompanhamento e diagnóstico de diversas patologias, garantindo atendimento com qualidade e possibilitando um diagnóstico com alto grau de precisão. Por conseguinte, a importância da aquisição dos produtos, torna-se vital, em virtude de serem estratégicos ao suporte das ações em saúde, cuja falta pode ocasionar interrupções no tratamento, comprometendo o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

2.3. A elaboração do presente Termo de Referência considerou, para fins de quantificação e especificação dos materiais e equipamentos para laboratório de análises clínicas, a padronização e o histórico de consumo dos itens no Laboratório Central dos Hospitais da Universidade Federal do Ceará (HUWC e MEAC). A opção por realizar a licitação em lotes decorreu principalmente de aspectos técnicos, com vistas a preservar a qualidade dos exames realizados e otimizar as atividades de gestão dos processos relacionados aos mesmos.

2.4. Os equipamentos Automatizados descritos neste Termo de Referência agilizarão o processamento das amostras e são os recomendados para o porte dos Hospitais Universitários da UFC que, como instituições credenciadas pelo Sistema Único de Saúde, realizam procedimentos de média e alta complexidade.

2.5. A forma de aquisição sob cessão em comodato de equipamentos permite que a unidade obtenha os equipamentos e acessórios necessários a realização das análises, sem a necessidade de comprá-los, levando à economicidade na gestão administrativa, pois quando se realiza a aquisição do equipamento, este se torna desatualizado e obsoleto num curto espaço de tempo em comparação à modernização constante do mercado, comprometendo inclusive a reposição de peças. Essa forma de aquisição permite que o Laboratório seja mantido com “status” moderno para execução dos exames, componente fundamental na determinação de diagnósticos e tratamento dos pacientes.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMO COMUM

3.1. Os itens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, assim definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto nº 5.450/05.

4. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

4.1. Os materiais/reagentes a serem fornecidos deverão ter sido produzidos de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG, no que couber.

5. DA VISTORIA

5.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o participante deverá realizar vistoria nas instalações do local onde serão instalados os equipamentos, acompanhado por servidor designado para esse fim, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone **(85) 3366.8179** ou e-mail **jose.nilson@ebserh.gov.br** de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 11:00 horas. Quando realizada a vistoria, será fornecido atestado.

5.2. A participante que optar por não realizar a vistoria deverá declarar, sob as penas da Lei, de que conhece as Unidades da Contratante, tendo ciência que não poderá alegar desconhecimento de qualquer detalhe, incompreensão, dúvida ou esquecimento que possam provocar empecilho na apresentação da proposta, bem como retardar a instalação dos equipamentos.

5.3. Esta vistoria tem como finalidade à verificação das condições locais, para avaliação própria da quantidade e natureza dos trabalhos, e materiais/reagentes e equipe necessária à instalação dos equipamentos e a realização do objeto da licitação, meios de acesso aos locais e para a obtenção de quaisquer outros dados que julgarem necessários para a preparação de sua proposta.

5.4. Todos os itens objeto deste Termo de Referência, caso se aplique, deverão ser conferidos no local, em especial as medidas indicadas, correndo por conta exclusiva das empresas proponentes a aferição dos mesmos.

5.5. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. A Contratada deverá informar ao setor responsável respectivo do **HUWC/UFC** e da **MEAC/UFC** a **data e a hora** da entrega dos materiais/reagentes de acordo com as suas respectivas solicitações.

6.1.1. O prazo para entrega dos materiais/reagentes será de até **10 (dez) dias corridos**, para fornecedores locais e de até **15 (quinze) dias corridos** para fornecedores de outros estados, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

6.1.2. Para abastecimento do HUWC/UFC e da MEAC/UFC, as entregas dos materiais/reagentes deverão ser feitas nas respectivas Unidades de Produtos para Saúde (UPS) e/ou Almoxarifados e/ou Farmácia dos mesmos no horário de 8:00 às 11:00 horas ou das 13:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. HUWC/UFC: Rua Capitão Francisco Pedro, 1290, CEP: 60430-372, Rodolfo Teófilo; MEAC/UFC, Rua Coronel Nunes de Melo, S/N, CEP: 60430-270, Rodolfo Teófilo.

6.2. Os materiais/reagentes fornecidos devem apresentar validade mínima de **12 (doze) meses**, quando for o caso, contados a partir do dia da entrega no **HUWC/UFC** e/ou na **MEAC/UFC**.

6.3. Os materiais/reagentes serão recebidos provisoriamente e verificados em sua quantidade, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no **HUWC/UFC** e na **MEAC/UFC**.

6.4. Os materiais/reagentes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de até **10 (dez) dias corridos** para contratados locais e de até **15 (quinze) dias corridos** para contratados de outros estados, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem



prejuízo da aplicação das penalidades. Caso a rejeição ocorra no ato da entrega, o fornecedor deverá providenciar a imediata remoção dos materiais/reagentes rejeitados.

6.4.1. O material/reagente recusado, deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** da notificação encaminhada pelo **HUWC/UFC** e pela **MEAC/UFC**, entregando os novos itens no mesmo endereço.

6.5. Os materiais/reagentes serão recebidos definitivamente após a verificação pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato da quantidade e qualidade do material/reagente, e conseqüente aceitação mediante termo de recebimento definitivo.

6.6. A entrega dos materiais/reagentes pelo Fornecedor e o recebimento pelo **HUWC/UFC** e pela **MEAC/UFC** não implica em sua aceitação.

6.6.1. O material/reagente, mesmo que tenha sido entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do mesmo.

6.6.2. Será de responsabilidade do fornecedor, o recolhimento de produtos por determinação da ANVISA.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes.

6.8. As empresas não poderão optar por quantidades inferiores às estabelecidas neste Termo de Referência.

6.9. Deverá constar na Nota Fiscal, emitida em 2 (duas) vias, o(s) número(s) do(s) Lote(s), validade(s), quando for o caso, a marca do(s) material/reagente(s) que estão sendo entregues, quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência. O não cumprimento acarretará na recusa do recebimento.

6.9.1. Se no ato da entrega do(s) material/reagente(s) a Nota Fiscal/Fatura não for aceita pelo **HUWC/UFC** e pela **MEAC/UFC**, devido à(s) irregularidade(s) em seu preenchimento, esta será devolvida para as necessárias correções, passando a contar o recebimento provisório a partir da data de sua reapresentação.

6.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.11. A entrega dos materiais/reagentes atenderá às seguintes obrigatoriedades técnicas:

6.11.1. Somente serão aceitos materiais/reagentes rotulados, de forma a permitir a inspeção visual de seus dados essenciais (validade, fabricante, lote, etc.), de acordo com legislação pertinente;

6.11.2. Deverão ser atendidas, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, eventuais solicitações de fornecimento de laudo(s) de análise, pelo fabricante relativo(s) ao(s) lote(s) cotado(s), formuladas a qualquer tempo pela Unidade de Licitações, Unidade de Produtos para Saúde ou Farmácia para aferição da qualidade e compatibilidade dos materiais/reagentes com

as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. O(s) laudo(s) deverá(ão) ser elaborado(s) pelo Departamento Técnico, contendo no mínimo as seguintes especificações:

- a) Nome do material/reagente, marca, dosagem e apresentação;
- b) Nome do Fabricante e/ou do Distribuidor;
- c) Número de Unidades por lote e Número(s) do(s) lote(s) fornecido(s);
- d) Data de fabricação e Prazo de validade;
- e) Condições de estocagem/estabilidade da(s) substância(s) ativa(s) (se houver);
- f) Quantidade da substância ativa (se houver);
- g) Discriminação de todos os excipientes e/ou veículos e adjuvantes farmacotécnicos com seu respectivo teor (se houver).
- h) Certificado de Garantia

6.11.3. Os materiais/reagentes deverão ser fornecidos, no que tange às suas especificações físicas, químicas, biológicas, microbiológicas, bem como de nomenclatura, acondicionamento, rotulagem, embalagem e de segurança, de acordo com o que prevê a legislação pertinente.

6.11.4. Os materiais/reagentes deverão estar acondicionados de forma compatível à sua integridade e conservação, em embalagens originais de fábrica e lacradas pelo fabricante.

6.11.5. Somente serão recebidos materiais/reagentes de procedência estrangeira quando acompanhados de informações corretas, claras e **em língua portuguesa**, sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, garantia, prazos de validade, lote e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

6.11.6. Além de outros documentos que possam ser exigidos em Edital e/ou Contrato, os fornecedores dos **materiais/reagentes** deverão apresentar, **caso se aplique**, os seguintes documentos:

6.11.6.1. ALVARÁ SANITÁRIO vigente expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária do Estado ou Município da sede do licitante.

6.11.6.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante. Estando a AFE vencida deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014.

6.11.6.3. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

6.11.6.4. Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de:

- a) Cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou Cópia emitida eletronicamente pelo sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

I) Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, nos termos e prazos estabelecidos pela legislação vigente, acompanhada de cópia do registro vencido, sendo que a não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado ou;

II) Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária para os itens em que essa documentação se aplique;

6.11.7. Ficará a cargo do proponente, provar que o material/reagente objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

6.11.8. Os números de Registros/Certificado de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

6.11.9. Caso existam outros documentos que não estejam especificados, e que sejam exigidos por lei para o fornecimento do(s) produto(s) em questão, o(s) mesmo(s) devem ser apresentados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o recebimento dos materiais/reagentes a cargo do licitante vencedor, no prazo e condições estabelecidas pelo **Edital e seus anexos**;

7.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos materiais/reagentes recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4. Efetuar o pagamento na forma, nas condições e no prazo previsto neste Termo de Referência conforme item 12;

7.5. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações do licitante vencedor, através do Servidor designado pela Autoridade competente do Órgão.

a) Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais/reagentes, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: **marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade**; Quando for o caso, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

8.1.2. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao **HUWC/UFC** e à **MEAC/UFC**, a usuários ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13,14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do fornecimento dos materiais/reagentes, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

a) As informações quanto ao preposto devem conter:

I. Nome completo

II. Telefone de contato do trabalho

III. Telefone de contato pessoal

IV. E-mail de trabalho

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto desse termo de referência.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais/reagentes, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento **definitivo** de material/reagente de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em



corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O Contratante será responsável pelo pagamento de suas respectivas solicitações e aquisições de materiais/reagentes.

12.1.1. O Contratante efetuará o pagamento até o **30º (trigésimo) dia**, após o recebimento da documentação fiscal da Empresa (Nota Fiscal/Fatura discriminativa) atestada pelo setor competente, em 2 (duas) vias.

12.1.2. A cada pagamento à Contratada, a Administração realizará consulta ao SICAF e à Justiça do Trabalho para verificar a manutenção das condições de habilitação.

12.1.1.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, este deverá proceder à atualização em sua Unidade Cadastradora no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

12.1.1.2. Se, por motivo de força maior, essa atualização não for possível, a Contratada poderá apresentar à Contratante a certidão negativa ou positiva com efeito de negativa válida.

12.1.3. O CNPJ da proponente, para efeito de emissão das notas fiscais e de posterior pagamento, deverá ser o mesmo utilizado na proposta para participação no processo licitatório.

12.2. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, estão previstos no Orçamento Geral da União para o exercício do ano corrente.

12.3. Entende-se como data de pagamento, a da entrega da ordem bancária no Banco.

12.4. Dentro do prazo de que trata o subitem **12.1.1**, se for constatado que o fornecimento não atende às condições estipuladas neste Termo de Referência, o Contratante terá o direito de **suspender o pagamento** até que sejam sanadas as irregularidades, sem que isso lhe acarrete encargos financeiros adicionais.

12.5. Quando do pagamento, a empresa terá descontado do valor total a receber os encargos previstos na legislação pertinente.

12.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.7. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

12.7.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e

VP = Valor da prestação em atraso.

12.7.2. O Setor de Orçamento e Finanças do Contratante não efetuará pagamentos antes do prazo estabelecido no subitem **13.1.1**, conseqüentemente, não haverá descontos por antecipação de pagamento (Lei 8666/93, art.40, XIV, d).

13.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.

14. DOS PREÇOS ESTIMADOS (VALOR MÁXIMO ESTIMADO)

14.1. O PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO é o valor máximo que a Administração aceitará pagar por uma unidade de cada item.

14.2. O HUWC/UFC e a MEAC/UFC reserva-se ao direito de só divulgar o valor estimado após o encerramento da etapa de lances do pregão eletrônico. Precedentes: Acórdão nº 1789/2009 – Plenário, Acórdão nº 3028/201 – Segunda Câmara e Acórdão nº 2080/2012 – Plenário; todos do Tribunal de Contas da União.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.4. Cometer fraude fiscal;

15.1.5. Não manter a proposta.

15.1.6. Apresentar documento ou declaração falsa;

15.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor correspondente ao item ou parte do item a ser fornecido, observado o valor mínimo de R\$ 10,00 (dez) reais;

15.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho/nota de compra dentro do prazo de validade da proposta ou pela não entrega dos produtos ou pela não assinatura da Ata de Registro de Preços;

15.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

15.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.2.7. Multa de 10% (dez por cento) a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item, ou parte do item entregue fora das especificações ou com defeitos, a qual será descontada do valor relativo à próxima parcela a ser paga.

15.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.5 e 15.2.7 poderão ser aplicadas, também, nas hipóteses de que trata o art. 88 da Lei nº 8.666/93.

15.4. O licitante que obtiver objetos adjudicados, no caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesse edital, erros ou atrasos injustificados na entrega dos materiais/reagentes e ainda, quaisquer outras irregularidades, a Administração da Contratante poderá, garantida prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

15.4.1. Advertência;

15.4.2. Multa compensatória, aplicada automaticamente, correspondente a 0,33% (três décimos e três centésimos) ao dia, por no máximo 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto constante na respectiva Nota de Empenho – NE, calculados sobre o valor total da referida NE, com contagem dos dias excedentes do prazo previamente acordado, sem prejuízo das demais sanções;

15.4.3. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades legais;

15.4.4. A multa acima prevista dobrará em caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor da parcela, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

15.4.5. Multa por descumprimento integral do compromisso, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor adjudicado e homologado, aplicado à adjudicatária que se recuse a retirar ou a receber a respectiva Nota de Empenho, assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato de Comodato;

15.4.6. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de realizar contratos com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos na forma disposta do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

15.4.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos relativos à punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou as penalidades.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

15.5.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS

UNIDADE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2017 – HUWC/UFC – PROCESSO: 23533.000006/2017-11

15.5.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.9. Além do acima exposto, a adjudicatária sujeita-se, no que couber, às penalidades descritas na Lei nº 8.666/93.

15.10. Será assegurado ao fornecedor, previamente à aplicação das penalidades mencionadas, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O LABORATÓRIO

Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico HUWC/UFC/EBSERH

Maria Ozilene Rodrigues Batista
Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

Setor de Suprimentos.

Ana Keidy Monteiro de Moura Silva
Chefe do Setor de Suprimentos - HUWC/MEAC/EBSERH/UFC

Encaminhe-se à Gerência Administrativa dos HUs/UFC.
Em ___/___/___

16. ATESTAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O LABORATÓRIO

Gerência Administrativa dos HUs/UFC.

Pedro Theophilo Ramos Neto
Gerente Administrativo Financeiro em Exercício

Página 104 de 121



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS
UNIDADE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2017 – HUWC/UFC – PROCESSO: 23533.000006/2017-11

Em ___/___/___

**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O
LABORATÓRIO**

Superintendência do Complexo Hospitalar da UFC.

Prof. Dr. José Luciano Bezerra Moreira
Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH

Visto e Aprovado.
À Divisão Administrativa e Financeira dos Hospitais Universitários da UFC para providências

Em ___/___/___



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS

UNIDADE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2017 – HUWC/UFC – PROCESSO: 23533.000006/2017-11

ANEXO II

CADASTRO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº PROCESSO: 23533.000006/2017-11

PREGÃO N.º 07/2017 – HUWC/UFC

NOME:

CARGO:

TEL COMERCIAL:

CELULAR:

CORREIO

ELETRÔNICO:

Nº.

DE

IDENTIDADE:

ÓRGÃO

EMISSOR:

Nº.

DO

CPF:

ENDEREÇO

RESIDENCIAL:

CEP:

NACIONALIDADE:

ESTADO

CIVIL:

_____, ____ de _____ de 2015.

(assinatura do responsável da empresa e carimbo)

Página 106 de 121



OBSERVAÇÃO:

- ✓ Preencher com os dados do responsável pela assinatura do contrato, caso a empresa seja vencedora na licitação.
- ✓ Anexar cópia autenticada do contrato Social e de documento de identificação com foto do responsável pela assinatura do contrato.
- ✓ Caso não tenha vínculo empregatício com a empresa, anexar Procuração.
- ✓ Este cadastro deverá ser apresentado dentro do envelope (Proposta de Preço).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS

UNIDADE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2017 – HUWC/UFC – PROCESSO: 23533.000006/2017-11

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº ____/2017

PROCESSO Nº: 23533.000006/2017-11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017

FORNECEDOR: _____

END: _____

CNPJ: _____

AOS XX (____) DIA(S) DO MÊS DE _____ DE 2015 (dois mil e quinze) A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, CNPJ Nº 07.272.636/0001-31, COM SEDE À AV. DA UNIVERSIDADE, 2853, BAIRRO BENFICA, FORTALEZA-CEARÁ, CEP: 60.020-180, ATRAVÉS DE SEU **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO, CNPJ Nº 07.272.636/0002-12 (UASG 150244)** NESTE ATO REPRESENTADA PELO SUPERINTENDENTE DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS, **DR. JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA**, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ART. 15 DA LEI FEDERAL 8666/93, DO DECRETO Nº 7.892/2013 E PORTARIA Nº 04, DE 29 DE ABRIL DE 2008, DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO/PR E A EMPRESA _____, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR ABAIXO IDENTIFICADO, CLASSIFICADA NO **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº xx/2017 (HUWC/UFC)**, PROCESSO Nº xxxxx, RESOLVEM FAZER CONSTAR O(S) PREÇO(S) OFERTADO(S) PELO FORNECEDOR MENCIONADO ACIMA, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ENUNCIADAS NAS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o registro de preços de **empresa para fornecimento de MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**, para atender às necessidades dos Hospitais Universitários Walter Cantídio (**HUWC**) e **Maternidade Escola Assis Chateaubriand (MEAC)**, da Universidade Federal do Ceará (**UFC**) e **órgãos** Participantes conforme condições estabelecidas no ato convocatório.

Página 108 de 121

2. DA VINCULAÇÃO

2.1. O disposto na presente ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2017, Processo nº xxxxxxxxxxxx, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que converteu em Lei, a Medida Provisória nº 2.182-18, de 23/08/2001, os Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7892/2013, o Decreto nº 5.450/2005 e o Decreto nº 7.713/2012, bem como, no que couber, às determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 (alterada pelas leis 8.883/94 e 9.648/98), com suas posteriores alterações, da Instrução Normativa nº 02/2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

2.2. A descrição detalhada dos itens, as obrigações assumidas, as condições para fornecimento e recebimento, as condições de habilitação, a forma de pagamento, as sanções administrativas, a dotação orçamentária, a revisão dos preços e quaisquer outras normas e especificações técnicas que constam do **Edital de Pregão Eletrônico (SRP) nº XX/2017** e seus respectivos Anexos passam, juntamente com a proposta de preços, a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrições.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro dia e incluir o último.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata, os **HUWC-MEAC/UFC** não ficarão obrigados a efetivar as aquisições que dela poderiam advir, ficando-lhe facultado a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS

UNIDADE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2017 – HUWC/UFC – PROCESSO: 23533.000006/2017-11

4. DO PREÇO REGISTRADO

Item	Descrição do Item	UNIDADE	MARCA / FABRICANTE	Preço Unitário Registrado (R\$)
X	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXX	XXXX

Por estarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, assinam a mesma em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Fortaleza, _____ de _____ de **2015**.

Prof. Dr. José Luciano Bezerra Moreira

Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH

Procurador da Empresa



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS
UNIDADE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2017 – HUWC/UFC – PROCESSO: 23533.000006/2017-11

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 23533.000006/2017-11.

CONTRATO N.º _____/2017, QUE
ENTRE SI CELEBRAM _____ E A
EMPRESA _____, PARA OS
FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos ____ (_____) dia(s) do mês _____ de 2017 (dois mil e quinze), de um lado o _____, com sede e foro em _____, localizada à _____, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº _____, neste ato representado Sr. _____ nomeado por meio de _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, no uso da atribuição que lhe confere o _____, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE ou ÓRGÃO CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____-_____, estabelecida à _____-_____, neste ato representada(o) por seu/sua _____, Srª/Sº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP/_____, CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA ou FORNECEDOR CONTRATADO, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº _____, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para Registro de Preços, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

1. DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente processo tem por objeto a aquisição de _____, referente ao(s) item(ns) do Pregão Eletrônico nº xx/2017

Página 111 de 121



para atender às necessidades do(a) _____, UASG
_____, CNPJ/MF _____.

2. DO PREÇO UNITÁRIO E DO PREÇO TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação será o seguinte:

Item	Descrição do Item	UNIDADE	MARCA / FABRICANTE	Preço Unitário Registrado (R\$)
X	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXX	XXXX

I- O valor total deste contrato é de R\$ _____ (valor por extenso).

II- Estão inclusas no valor total deste contrato todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato.

3. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

CLÁUSULA TERCEIRA - Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2017 e os seus Anexos.

4. DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

I- Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas neste termo de contrato, no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2017 e seus Anexos; II- Entregar os PRODUTOS de

acordo com o que especificado neste termo de contrato, no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2017 e seus Anexos;

III- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao contratado, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

IV- Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo de contrato, no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2017 e seus Anexos;

V- Informar a **contratante** a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - O ÓRGÃO CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

I- Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o recebimento dos produtos a cargo da contratada, no prazo e condições estabelecidas neste termo de contrato, no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2017 e seus Anexos;

II- Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos, provisoriamente, com as especificações constantes neste termo de contrato, no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2017 e seus Anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

III- Comunicar ao fornecedor contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

IV- Efetuar o pagamento na forma, nas condições e no prazo previsto neste termo de contrato, no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2017 e seus Anexos;

V- Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações do contratado, através do Servidor designado pela Autoridade competente da Administração.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA - O órgão contratante será responsável pelo recebimento e aceitação de suas próprias solicitações e aquisições de produto.

I- O objeto do presente termo de referência será recebido por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, na forma abaixo:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação; e
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.
- c) O produto deverá, obrigatoriamente, ser entregue conforme cronograma estabelecido e/ou de acordo com a necessidade do órgão contratante.
- d) A CAF do órgão contratante solicitará por escrito à Unidade de Contabilidade e Finanças, a emissão de Nota de Empenho do(s) produtos, de acordo com o cronograma estabelecido e/ou de acordo com a necessidade da instituição.
- f) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com esse termo de contrato.

II- O fornecedor contratado deverá informar ao órgão contratante a **data e a hora** para o recebimento dos produtos a serem entregues de acordo com a sua solicitação.

III- Para abastecimento do **órgão contratante**, as entregas dos produtos deverão ser feitas no Almoxarifado do [nome do órgão], situado à [endereço completo], telefone: [telefone do almoxarifado], no horário de [horário para recebimento dos produtos], de [dia da semana] à [dia da semana].

IV- O prazo para entrega dos produtos será de até **10 (dez) dias corridos**, para fornecedores locais e de até **15 (quinze) dias corridos** para fornecedores de outros estados, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

V- A entrega dos produtos pelo Fornecedor e o recebimento pelo órgão contratante não implica em sua aceitação.

VI- O produto, mesmo que tenha sido entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte.

VII- Caso os produtos não atendam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor, por sua conta e risco, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação encaminhada pelo órgão contratante, mas, se a rejeição dos produtos ocorrer no ato da entrega, o fornecedor deverá providenciar a imediata remoção dos produtos rejeitados.

VIII- O produto recusado deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** da notificação encaminhada pelo **órgão contratante**, entregando os novos no mesmo endereço.

IX- A entrega dos produtos atenderá às seguintes obrigatoriamente técnicas:

a) Somente serão aceitos os produtos embalados e rotulados de forma a permitir a inspeção visual de seus dados essenciais, de acordo com legislação pertinente;

X- Os produtos deverão ser fornecidos, no que tange às suas especificações físicas, químicas e de segurança, bem como de nomenclatura, acondicionamento, rotulagem e embalagem, de acordo com o que prevê a legislação pertinente vigente.

XI- Na nota fiscal de venda, emitida em 2 (duas) vias, deverão constar: a marca do produto, quantidade fornecida, valor unitário e valor total, os dados Bancários e o número do Empenho; e as informações deverão estar dispostas de modo a facilitar a conferência.

XII- Se no ato da entrega dos produtos, a Nota Fiscal/Fatura não for aceita pelo **órgão contratante**, devido a irregularidades em seu preenchimento, esta será devolvida para as necessárias correções, passando a contar o recebimento provisório a partir da data de sua reapresentação.

XIII- Somente serão recebidos produtos de procedência estrangeira quando acompanhados de informações, corretas e claras sobre o produto, traduzidas para **a língua portuguesa**.

8. DO PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O órgão contratante será responsável pelo pagamento de suas próprias solicitações e aquisições de produto.

I- O **órgão contratante** efetuará o pagamento até o **30º (trigésimo) dia**, após o recebimento da documentação fiscal da Empresa (Nota

Fiscal/Fatura discriminatória, atestada pelo setor competente, em 02 (duas) vias.

II- Mensalmente, acompanhando a Nota Fiscal/Fatura referente ao(s) produto(s) entregues(s) e, para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar à gerência do Almojarifado Central dos Hospitais Universitários a seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

III- Os documentos relacionados nas alíneas de “a” a “e” poderão ser substituídos, total ou parcialmente, por extrato válido e atualizado do **SICAF**.

IV- O CNPJ da proponente, para efeito de emissão das notas fiscais e de posterior pagamento, deverá ser o mesmo utilizado na proposta para participação no processo licitatório.

V- Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, estarão previstos no Orçamento Geral da União para o **Exercício de 2015**.

VI- Entende-se como data de pagamento, a da entrega da ordem bancária no Banco.

VII- Dentro do prazo de que trata o inciso I da cláusula oitava, se for constatado que o fornecimento não atende às condições estipuladas neste termo de referência, o **órgão contratante** terá o direito de suspender o pagamento até que sejam sanadas as irregularidades, sem que isso lhes acarrete encargos financeiros adicionais.

VIII- Quando do pagamento, a empresa terá descontado do valor total a receber os encargos previstos na legislação pertinente.

IX- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o

prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

X- No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo órgão contratante, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

XI- O valor dos encargos será calculado pela fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e

VP = Valor da prestação em atraso.

XII- Após o prazo de pagamento estabelecido no inciso I da cláusula oitava, desde que o fornecedor contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será aplicada ao órgão contratante multa moratória de valor equivalente a 0,06% (seis centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor em atraso. (Lei 8666/93, art.40, XIV, d, c/c Instrução Normativa 02 do MPOG – D.O.U.++ 02.05.2008).

XIII- A Unidade ou Setor de Contabilidade e Finanças do órgão contratante não efetuará pagamentos antes do prazo estabelecido no inciso I da cláusula oitava, conseqüentemente, não haverá descontos por antecipação de pagamento. (Lei 8666/93, art.40, XIV, d).

XIV- No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos ao fornecedor contratado para as correções solicitadas, não respondendo o órgão contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

9. DO REAJUSTE

CLÁUSULA NONA - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

I- O reajuste deverá ocorrer de acordo com o previsto na legislação pertinente.

10. DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - A fiscalização da execução deste contrato estará a cargo do servidor designado pela Administração para acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Contrato, consoante o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93.

11. DA ORIGEM DOS RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União para o exercício de 2015, por meio da seguinte classificação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xx,xx

I- O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido do Contrato não caracterizam sua alteração, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

12. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - A contratada obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, - Lei 10520/2002 -, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

- a) Ensejar retardamento da execução do objeto do certame;
- b) Cometer fraude fiscal;
- c) Apresentar documento ou declaração falsa;
- d) Não manter a proposta;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Falhar ou fraudar na execução do processo licitatório.

I- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e demais cominações legais.

II- A contratada também se sujeita à aplicação das sanções constantes nos Art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado.

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração;
- c) Multa de 0,5%, por dia de atraso na entrega, sobre o valor correspondente ao item ou parte do item a ser fornecido, observado o valor mínimo de **R\$10,00 (dez) reais**;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho/nota de compra dentro do prazo de validade da proposta ou pela não entrega dos produtos ou pela não assinatura do contrato.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sanção esta de competência exclusiva do Ministro de Estado, podendo a reabilitação ser requerida após decorrido o prazo de 02 (dois) anos de sua aplicação;
- f) Multa de 10%(dez por cento) a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item, ou parte do item entregue fora das

especificações ou com defeitos, a qual será descontada do valor relativo à próxima parcela a ser paga.

III- As sanções previstas nas alíneas “b” e “e” do inciso anterior poderão ser aplicadas, também, nas hipóteses de que trata o artigo 88 da Lei nº 8.666/93.

IV- Será assegurado ao fornecedor, previamente à aplicação das penalidades mencionadas neste item, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

V- A aplicação de uma das penalidades previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

14. DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no Art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

I- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

II- A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - Este contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial da União.

16. DO DOMICÍLIO e FORO

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - As partes contratantes elegem como Foro a Justiça Federal em Fortaleza-CE, com exceção de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, onde serão dirimidas todas as questões decorrentes da execução deste Contrato.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS
UNIDADE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2017 – HUWC/UFC – PROCESSO: 23533.000006/2017-11

E, por estarem justas e contratadas, prepararam este instrumento, em **03 (três) vias** de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Fortaleza, CE, _____ de _____ de 2015

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
